



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br



PREFEITURA DE
BOTUCATU
JUNTOS, SOMOS MUITO MAIS

Botucatu/SP, 20 de outubro de 2015.

Câmara Municipal de Botucatu

Num. Protocolo

1151/2015

Data: **23/10/2015**

Hora: 15:15:00

Procedência: EXECUTIVO

Assunto: Resp. ao Of nº 076/15/OP/RMM

Ofício Gab. nº. 185/2015

Em atendimento ao Ofício nº. 076/2015/OP/RMM encaminho-lhe cópia de inteiro teor do Processo Administrativo 8390/2015, que versa sobre as festividades de aniversário da cidade conforme solicitado.

Esperando ter lhes atendido.

Cordialmente,

Marcelo Emílio de Oliveira.

Secretário Adjunto
de Governo

À

Ilmo. Sr.

Vereador Reinaldo Mendonça Moreira

-- 8390 -- 2015



Prefeitura Municipal de Botucatu

Praça Prof. Pedro Torres, 100

Fone: (14) 3811-1400 - www.botucatu.sp.gov

Processo: 2015/008390

Interessado: COMUNICAÇÃO - SEC.

Assunto:

CONTRATAÇÃO

Observação:

CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS

Data: 12/03/2015 Hora: 09:18:25

-- 8390 -- 2015



-- 8390 -- 2015

PREFEITURA DE BOTUCATU

Secretaria de Comunicação



Botucatu/SP, 25 de fevereiro de 2015.

Ofício SECOM Nº 06/2015



Ilmo. Sr.
Carlos Eduardo Speltri
Presidente da Copel

Assunto: Contratação de apresentações musicais para aniversário da cidade

Prezado Senhor.

Cumprimentando-o cordialmente, nos servimos deste para solicitar-lhe com as devidas justificativas e esclarecimentos necessários a contratação de empresa para apresentações musicais destinadas às comemorações dos 160 anos do município de Botucatu, entre os dias 11 e 14 de abril de 2015. As despesas serão suportadas pela ficha orçamentária 552 da Secretaria Municipal de Comunicação.

Seguem anexos a este especificação do serviço, solicitação de compras, reserva orçamentária, carta de exclusividade dos artistas e orçamento.

Cordialmente,

:

Carlos Alberto Pessoa
Secretário Municipal de Comunicação

Carlos Alberto Pessoa
Secretário Municipal
da Comunicação

CARTA PROPOSTA

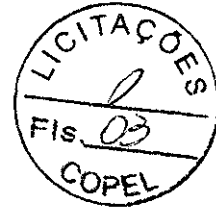
Botucatu, 13 março de 2015.

À

Prefeitura Municipal de Botucatu

A/C Sr. João Cury Neto

Prefeito Municipal



Por meio desta carta proposta apresentamos os valores para a realização dos shows referentes à programação do 160º aniversário do município de Botucatu/SP, no período de 11 a 14 de abril de 2015.

A) PROGRAMAÇÃO DE SHOWS PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE

- DIA 11 DE ABRIL (SÁBADO) – HUGO E TIAGO
- DIA 12 DE ABRIL (DOMINGO) – SHOW GOSPEL/AMANDA FERRARI
- DIA 13 DE ABRIL (SEGUNDA-FEIRA) – FÁBIO JÚNIOR
- DIA 14 DE ABRIL (TERÇA-FEIRA) – GUSTTAVO LIMA

B) ESTRUTURA A SER DISPONIBILIZADA POR NOSSA EMPRESA PARA OS SHOWS:

- 15 seguranças por dia para o palco e 2 seguranças noturnos para guarda do palco, som e luz após cada show realizado.
- 15 carregadores para montagem e desmontagem de palco, som, luz e cenografia dos artistas.
- Abastecimento dos camarins conforme o pedido de cada artista.
- Hotel para os artistas e equipe, também para as equipes de som, luz e palco.
- Alimentação para os artistas, músicos, técnicos e também para as equipes de som, luz e palco.
- Três vans por dia à disposição dos artistas e equipe no hotel para os traslados dentro da cidade.

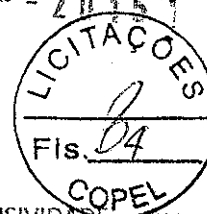
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 600.000,00

Atenciosamente,

Marcelo Carbonari
Orleans e Carbonari Eventos Ltda.
CNPJ 08.000.502/0001-24

-- 8390 -- 2015

CARTA DE EXCLUSIVIDADE



Instrumento particular de CARTA DE EXCLUSIVIDADE que entre si celebram os Srs(a). **Amanda Roberta Nunes Salustiano de Souza e Adailton Matos Costa.**

Pelo presente de um lado **Amanda Roberta Nunes Salustiano de Souza**, Pseudônimo "AMANDA FERRARI" portadora do RG 34.387.612-7 e do CPF 314.768.618-38, residente e domiciliada na Rua Verona, 76, Jardim Mirandola, CEP 13478-853, Americana - SP,, doravante denominado **ARTISTA MUSICAL** e a empresa **ADAILTON MATOS COSTA**, inscrita no CNPJ sob nº 15. 763. 335/0001 - 39, sito à Rua Silveira Martins, 1041/301, Centro, Erechim-RS, por seu representante legal, doravante denominado(a) representante, tem entre si, justo e acordado as cláusulas que seguem.

OBJETO

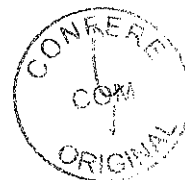
Representação exclusiva, direta ou indireta, em todo território nacional e internacional da cantora **Amanda Ferrari**, pelo prazo de **09 de Março de 2015 a 09 de Março de 2016**.

OBRIGAÇÕES DO REPRESENTANTE

Contratar direta ou indiretamente, apresentações artísticas da cantora **Amanda Ferrari**, em todo o território nacional e internacional.

Receber, pagar, declarar, negociar, exercer todos os atos para a realização dos contratos artísticos para show em todo o território nacional e internacional.

Preservar a integridade física e moral do artista.



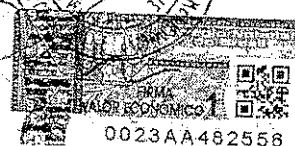
Americana - SP, 09 Março de 2015.

Amanda Roberta Nunes Salustiano de Souza
Amanda Roberta Nunes Salustiano de Souza
Cantora (amanda Ferrari)

SEGUNDO TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE AMERICANA - SP
Rua Vitoria Buena, 374 - CEP 13478-853 - Americana - SP - Fone/Fax: (19) 3475-4303
Redigido por SEBASTIÃO A. COSTA DE AMANDA ROBERTA NUNES SALUSTIANO DE SOUZA. *AUTENTICADO*
100 FE.
POR ATO R\$ 7,25. EM TEST. DA VERDADE.

JOAO MARCUS DINIZ BALDAN
10/03/2015 - 15:50

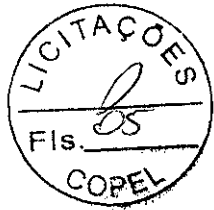
CL: AA-482556



-- 8390 -- 2015

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento particular, a empresa **ADAILTON MATOS COSTA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.763.335/0001 - 39, sito à Rua Silveira Martins, 1041/301, Centro, Erechim-RS detentor exclusivo da representação artística da **CANTORA AMANDA FERRARI (Amanda Roberta Nunes Salustiano de Souza)**, **DECLARA** para os devidos fins, em especial para os contratantes interessados e qualificados em instrumento específico nos termos do Artigo 25, inciso III da Lei 8666/93, detém o direito de preferência para realização de evento artístico com a artista **AMANDA FERRARI e banda**, no dia 12 de Abril de 2.015, na cidade de Botucatu/SP, por força de contrato.



Sendo só para o momento agradecemos a atenção

Atenciosamente,
Americana 10 de Março de 2015



Amanda Roberta Nunes Salustiano de Souza

Amanda Roberta Nunes S. de Souza



SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE AMERICANA 10

Rua Mauá Bueno, 374 • CEP 12406-270 - Americana/SP - Fone/Fax: (19) 3475-1330 Del. Notary Franco S. de Souza

RECORRETO POR REVELANCIA A FURTO DE AMANDA ROBERTA NUNES SALUSTIANO DE SOUZA. ~~RECORRETO POR REVELANCIA A FURTO DE AMANDA ROBERTA NUNES SALUSTIANO DE SOUZA.~~

DOU FE POR ATO R\$ 4,75. EM TEST DA VERDADE.

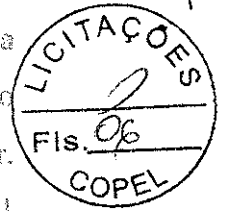
JOAO MARCOS DINIZ BALDAN 10/03/2015 15:50

SI: AA-4170/0

0023AA417070

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

606



Por este instrumento particular, Adailton Matos Costa, inscrita no CNPJ nº 13.763.335/0001-39, com sede na Rua Silveira Martins nº 1041 no Bairro centro na cidade de Erechim estado de Rio Grande do Sul detentora exclusiva da representação artística e empresarial da AMANDA FERRARI, neste ato representado pelo Sr. Adailton Matos Costa, portador do CPF nº 217.25.195-34 e RG nº 1124902261 DECLARA para os devidos fins, em especial para os contratantes interessados e qualificados em instrumento específico nos termos do Artigo 25, inciso III da Lei 8666/93 que a empresa ORLEANS & CARBONARI EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 08.000.502/0001-24 com sede na Rua Dr Costa Leite, 1553 - Centro, na cidade de Botucatu/SP, representada pelo Sr. Marcelo Carbonari, portador do CPF nº 153.300.118-92 e RG nº: 25.528.367-2 SSP/SP, detém o direito de preferência para realização de evento artístico com a artista AMANDA FERRARI e banda, no dia 12 de Abril de 2015, na cidade de Botucatu/SP. por força de contrato.

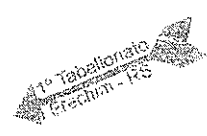
Sendo só para o momento agradecemos a atenção



Erechim, 04 de março de 2015

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Adailton Matos Costa]
Adailton Matos Costa
Assessor da cantora



1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
Erechim | RS | Fone: (51) 3015-1211
primeirotabelionato@erechim.com.br

Reconheço AUTENTICA a firma de Adailton Matos Costa - indicada com a seta de uso deste tabelionato.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (25725-4034716)

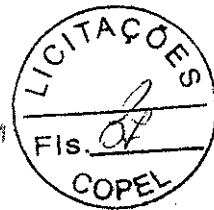
Erechim, 4 de março de 2015

Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,90 Selo: 0182.01.1400002.48794

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



607

Alvara de Localização e Funcionamento

Código-Nome : 954328 - ADAILTON MATOS COSTA
CPF/CNPJ.....: 15.763.335/0001-39
Inscr.Munic.: 39095
Início Ativ.: 22/06/2012
Endereço.....: RUA SILVEIRA MARTINS 1341 AP. 301
CNAE/Atividades...:

9001-9/05 Serviços de sonorização e iluminação
8230-0/01 Serv.de organiz.de feiras, Congr.exposição e festas
5912-0/99 Ativ.de pós-produção cinematográficas, de vídeos e prog. de televisão.
9001-9/02 Produção musical
9609-2/99 Serviço de locução

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao inciso XIII, do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil (XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer), autoriza a concessão do Alvará de Localização e Funcionamento ao contribuinte acima identificado.

(*) Este alvará tem prazo de validade indeterminado enquanto não houver alteração de razão social, endereço, ramo de atividade, e cumpridas as condições iniciais de concessão.

ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA LOCALIZAÇÃO E ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, FICANDO VEDADO O FUNCIONAMENTO NO LOCAL, CONFORME DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE.

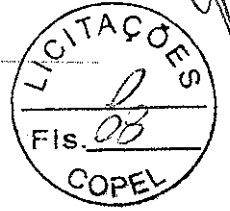
Erechim, 23 de Junho de 2012.

Walmir Badalotti
Secr. Municipal de Desenv. Econômico
Portaria 194/2012

-- 8390 -- 2015



Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.763.335/0001-39 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 22/06/2012			
NOME EMPRESARIAL ADAILTON MATOS COSTA 21725519524			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N/A			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 50.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R SILVEIRA MARTINS		MUNICÍPIO 1041	COMPLEMENTO APT 301
CEP 69.700-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2012	
ÍNDICE DE SITUAÇÃO CADASTRAL N/A			
SITUAÇÃO ESPECIAL N/A		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL N/A	

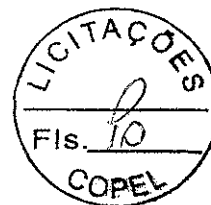
Atestado pela Intendência Administrativa DCT/2 nº 4.192, de 30 de agosto de 2011.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

-- 8390 -- 2015

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



4615

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160013145-4	20.460.653/0001-60	17/06/2014	10/06/2014
Endereço Completo:			
RUÁ EDUARDO NORONHA 350 - BAIRRO SOBRADINHO CEP 38701-120 - PATOS DE MINAS/MG			
Objeto Social:			
PARTICIPACAO EM OUTRAS EMPRESAS CIVIS, COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS, COMO ACIONISTA, OU SOCIA-QUOTISTA, MEDIANTE A CONSTITUICAO DE EMPRESAS, SUBSCRICAO E AQUISICAO DE ACOES, QUOTAS DE CAPITAL, DEBENTURES, OU PARTES BENEFICIARIAS DE EMPRESAS JA EXISTENTES			
Capital Social:	R\$ 72.400,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS		NÃO	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 72.400,00	(Lei Complementar nº123/06)	
SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS			
Titular/Administrador			
CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato Função
040.510.071-03	NIVALDO BATISTA LIMA	xxxxxxx	TITULAR/ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxx	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento:	Número: 5401785		
29/10/2014			
Ato	317 - DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 13 de Janeiro de 2015 15:47

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

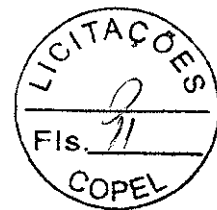
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C150000068796 e visualize a certidão)



15/071.959-1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: NL PARTICIPACOES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3160015886-7	CNPJ 21.164.503/0001-72	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/10/2014	Data de Início de Atividade 10/10/2014
Endereço Completo: AVENIDA MARABAS 4377 COND: MORADAS; CASA: 600; - BAIRRO BELA VISTA CEP 38703-236 - PATOS DE MINAS/MG			
Objeto Social: HOLDING: PARTICIPACAO EM OUTRAS EMPRESAS CIVIS, COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS, COMO ACIONISTA OU SOCIA- QUOTISTA, MEDIANTE A CONSTITUICAO DE EMPRESAS, SUBSCRICAO OU AQUISICAO DE ACOES, QUOTAS DE CAPITAL, DEBENTURES OU PARTES BENEFICIARIAS DE EMPRESAS JA EXISTENTES			
Capital Social: R\$ 72.400,00 SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS Capital Integralizado: R\$ 72.400,00 SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Titular/Administrador			
CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato Função
039.544.946-47	NILZA DE LIMA	xxxxxxx	TITULAR/ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 12/12/2014		Número: 5427449	
Ato 904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA			
Evento(s) 1874 - ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO ENVIADA PELO TABELIONATO DE NOTAS (IN 28/DREI).			
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 14 de Janeiro de 2015 09:29

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

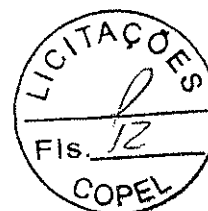
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C150000068985 e visualize a certidão)



15/073.290-2



-- 8390 -- 2015



12

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: N & R EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120992209-1	14.408.772/0001-71	05/10/2011	20/09/2011

Endereço Completo:

RUA PROFESSOR FELIPE CORREA 101 - BAIRRO SOBRADINHO CEP 38701-130 - PATOS DE MINAS/MG

Objeto Social:

GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS HOLDING: PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS CÍVIS, COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS, COMO AÇIONISTA OU SÓCIO-QUOTISTA, MEDIANTE A CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS, SUBSCRIÇÃO OU AQUISIÇÃO DE AÇÕES, QUOTAS DE CAPITAL, DEBÊNTURES OU PARTES BENEFICIÁRIAS DE EMPRESAS JÁ EXISTENTES A REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO EM BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E SEMÓVENTES, EXPLORANDO-OS EM SUAS ATIVIDADES COMERCIAIS, DIRETAMENTE OU POR INTERMÉDIO DE OUTRAS EMPRESAS COMERCIAIS PERTINENTES COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E ALUGUEL

Capital Social: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
3160013145-4	GSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	xxxxxxx	R\$ 990.000,00	SÓCIO
039.544.946-47	NILZA DE LIMA	xxxxxxx	R\$ 10.000,00	SÓCIO
040.510.071-03	NIVALDO BATISTA LIMA	xxxxxxx	R\$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 13/01/2015

Número: 5441350

Ato 002 - ALTERAÇÃO

Evento(s) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

2001 - ENTRADA DE SÓCIO/ADMINISTRADOR

2005 - SAÍDA DE SÓCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
N & R LOCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	5220300093-8	31209922091	xx	INSCRIÇÃO TRANSF. SEDE OUTRA UF

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 19 de Janeiro de 2015 15:52

MARINELY DE PAULA BOFFIM
SECRETÁRIA GERAL

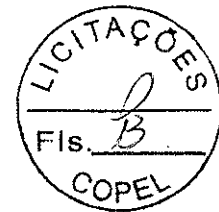
Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C150000069007 e visualize a certidão)



15/081.532-8

Hugo e Tiago



13

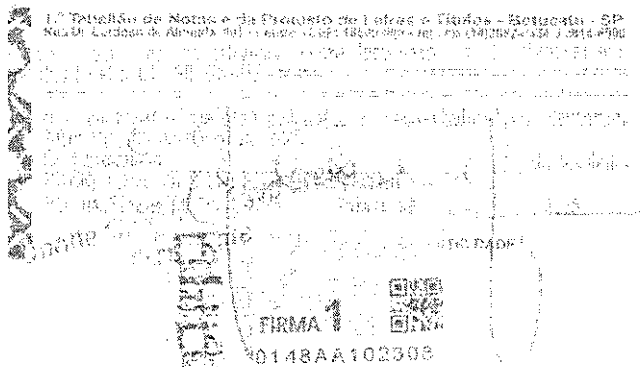
Botucatu, 02 de Março de 2015

Por este instrumento particular, declaramos para os devidos fins que a empresa **HUGO E TIAGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.079.867/0001-23, com sede na Rua Papoula nº 89 no Bairro Vila Paraíso na cidade de Botucatu no estado de São Paulo detentora exclusiva da representação artística e empresarial da dupla **HUGO E TIAGO**, neste ato representado pelo Sr. **Hamilton Régis PolICASTRO**, portador do CPF nº 051.471.508-11 e RG nº 16.608.483 SSP-SP **DECLARA** para os devidos fins, em especial para os contratantes interessados e qualificados em instrumento específico nos termos do Artigo 25, inciso III da Lei 8666/93 que a empresa **ORLEANS & CARBONARI EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 08.000.502/0001-24 com sede na Rua Dr Costa Leite, 1553 - Centro, na cidade de Botucatu/SP, representada pelo Sr. **Marcelo Carbonari**, portador do CPF nº 153.300.118-92 e RG nº: 25.528.367-2 SSP/SP, detém o direito de preferência para realização de evento artístico com os artistas **HUGO E TIAGO** e banda, no dia 11 de Abril de 2015, na cidade de Botucatu/SP, por força de contrato.

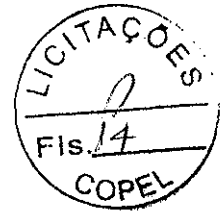
Sendo só para o momento agradecemos a atenção



Atenciosamente,



- HAMILTON REGIS-POLICASTRO -
EMPRESÁRIO - Hugo e Tiago



Contrato de Constituição de Sociedade Limitada

HUGO E TIAGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

HRP PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, empresa registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 47.111.256-077 em 15/09/1984 e CNPJ 81.121.698/0001-27, situada Rua Paqueta, nº9, Vila Paraiso, Botucatu - SP CEP 13.407-113, representada por HAMILTON REGIS POLICASTRO e HAMILTON REGIS POLICASTRO, maior, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário artístico, nascido em 20.03.1938, com CPF nº 051.471.508-11, e do Rg. sob nº 18.036.463-481-37, residente e domiciliado à Rua Comendador Pedro Stefanini, 48a, Vila Carmelo, CEP-13.400.320, Botucatu-SP, HUGO ROSA DOS SANTOS ALVES, maior, brasileiro, solteiro, músico, nascido em 12.05.1963, com CPF nº 770.154.414-49, e do Rg. sob nº 4.301.043-899-00, residente e domiciliado à Rua C, 134, Jardim 104, Lote 17, Jardim Prático, CEP-74.250-010, Goiânia-GO e TIAGO HERCULES DA SILVA, maior, brasileiro, solteiro, músico, nascido em 24.01.1981, com CPF nº 10.368.975-31, e do Rg. sob nº 41.049.001-7 849-SP, residente e domiciliado à Rua Santa do Rio Branco, 62a, Centro, CEP-13.475.000, Botucatu-SP sem entre si justo e combinados a constituição de uma sociedade limitada, para o seguinte e condições abaixo:

Clausula I

A sociedade acima sob o nome empresarial HUGO E TIAGO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Clausula II

A sociedade terá sua sede social na Rua Paqueta, nº. 9, Vila Paraiso, Botucatu - SP, CEP 13.407-113.

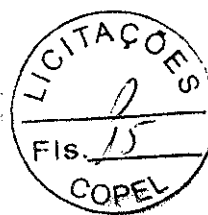
Clausula III

A sociedade tem início na data de registro no JARESP, com prazo de duração por tempo indeterminado.

Clausula IV



15



O objetivo social será a comercialização e produção de eventos em geral, intermediações e representação de artistas.

Clausula V

O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 200 (duzentas) quotas de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada, totalmente integralizadas no ato da emissão corrente nacional e divididas entre os sócios a saber:

Hrp Promoções Artísticas Ltda.....	18 Quotas	R\$ 900,00
Hamilton Regis Policastro.....	82 Quotas	R\$ 4.100,00
Hugo Rosa dos Santos Alves.....	50 Quotas	R\$ 2.500,00
Tiago Hercules da Silva.....	50 Quotas	R\$ 2.500,00
=====		
TOTAL	200 COTAS	R\$ 10.000,00

Parágrafo primeiro - O sócio que desistir totalmente da sociedade deverá comunicar aos outros, por escrito, com antecedência de no mínimo (trinta) dias, a sua intenção de não continuar na sociedade, e os seus lucros serão pagos em (trinta) parcelas mensais iguais e consecutivas a partir do levantamento de Balanço Intermediário.

Parágrafo segundo - Nenhum sócio poderá vender suas quotas no todo ou em parte, sem antes oferecê-las aos seus sócios ou respectivas herdeiros, que terão prioridade na compra das mesmas.

Clausula VI

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula VII

A gestão e administração da sociedade serão exercidas por HAMILTON REGIS POLICASTRO, que terá os mais amplos poderes necessários a direção dos negócios sociais, podendo representar a sociedade, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros e praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autossuando-se nos atos de natureza empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sem em favor de qualquer das quotas ou de terceiros (sem que possam ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios).

Clausula VIII





O exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 30 de março de ano seguinte ao do exercício encerrado, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, oportunidade em que, desde o encerramento do ano calendário até a data da prestação de contas, os sócios poderão analisar os livros fiscais, comerciais e demais documentos financeiros referentes ao exercício anterior.

Parágrafo único - No hipótese de ocorrer a prestação de contas em data diferente da prevista no caput desta cláusula, o responsável deverá fazê-la em reunião específica para tal mister a ser realizada na forma prevista neste contrato, sem prejuízo do cumprimento do parágrafo primeiro do artigo 1075 do Código Civil.

Clausula IX

A sociedade poderá levantar demonstrações contábeis em qualquer mês do exercício calendário e em função desses resultados, distribuir lucros aos seus sócios, observando-se nesta hipótese, a escrituração de reserva para integralização do capital social na forma prevista na cláusula décima primeira deste instrumento.

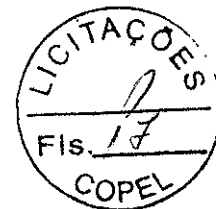
Clausula X

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial no data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do sócio falecido deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não na sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do falecido. Ou, então, receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

Parágrafo Único - Em caso de ocorrer o falecimento do titular do cargo de Diretor Presidente, o inventariante enquanto no curso do inventário terá poderes de administração.

Clausula XI





O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, de suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1.º, IV/2002).

Clausula XII

Nas deliberações da sociedade na forma prevista neste contrato ou em lei, os sócios poderão ser representados pelo seu procurador com instrumento público.

Clausula XIII

As deliberações dos sócios na forma prevista neste contrato serão tomadas em reunião que, sobre quanto à prestação de contas com data pré-determinada neste contrato, realizará-se-A mediante convocação escrita do sócio administrador ou de dois terços da sociedade.

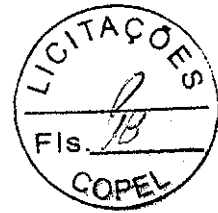
Parágrafo primeiro - A convocação far-se-á pelo correio no endereço indicado pelos sócios junto ao presente contrato, devendo ser efetuada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da data de reunião, contados da data do protocolo.

Parágrafo segundo - Fica dispensada a convocação de reunião quando as deliberações forem tomadas por escrito pela unanimidade dos sócios.

Clausula XIV

Ocorrendo qualquer de endereço, os sócios deverão encaminhar a alteração por escrito e com prova de recebimento, encaminhada à sede da empresa, sem o que, permanecerá





convocações para remessa da notificação no endereço indicado neste contrato.

Clausula XV

No caso de divergência entre os sócios, fica eleito o Foro da Comarca da Botucatu para dilimir duvidas com referência ao presente instrumento contratual.

E, por se acharem justos e combinados, assinam o presente instrumento, em 3(três) vios ante as testemunhas abaixo para os efeitos legais.

Botucatu, 02 de novembro de 2.004.

Hrp Promoções Artísticas Ltda
Representada por: Hamilton Régis Policastro

Hamilton Régis Policastro

Hugo Rosa dos Santos Alves

Tiago Hercules da Silva

TESTEMUNHAS

Luis Roberto Santi
RG. 17.791.655 SSP-SP

Débora Regina Barnabé
Rg. 26.449.863 SSP-SP

Visto: Paulo Sérgio de Oliveira
OAB/SP 165.786



-- 8390 -- 2015



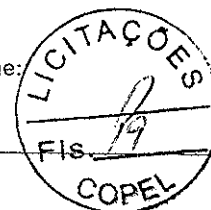
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Número da Nota - Série
000000000097 - 1
 Autenticidade
DN5S-02H2
 Data de Emissão
10/06/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: HUGO E TIAGO PROMOCOES ARTISTICAS LTDA
 CPF/CNPJ: 07.079.867/0001-23 IM: 453756 IE: 0000000000000
 Endereço: : Rua PAPOULA,89 SALA 2 - CEP: 18607143
 Município: BOTUCATU UF: SP E-mail:

Fone:



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
 CPF/CNPJ: 48.664.296/0001-71 IM: IE: isento
 Endereço: r: TIRADENTES,956 - CEP: 14850000
 Município: PRADOPOLIS UF: SP E-mail:

Fone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SHOW DA DUPLA HUGO E TIAGO NO DIA 13-06-2014 EM COMEMORAÇÃO AO 55º ANOS DE EMANCIPAÇÃO
 POLÍTICA ADMINISTRATIVA DA CIDADE DE PRADOPOLIS / SP
 INEXIBILIDADE 001/2014
 CONTRATO 016/2014
 PROCESSO 018/2014

ISSQN RETIDO 3% R\$ 3.150,00

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através
 do site: <http://www.botucatu.sp.gov.br>

Situação de Tributação
 Não Tributada no Município
 Tributada em Pradópolis-SP

Código do Serviço

1207 - SHOWS,BALLET,DANÇAS,DESFILES,BAILES,ÓPERAS,CONCERTOS,RECITAIS, FESTIVAIS, E CONGÊNERES.

Deduções de Materiais	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	105.000,00	-	3.150,00	105.000,00

VALOR LIQUIDO DA NOTA = R\$ 101.850,00

-- 8390 -- 2015



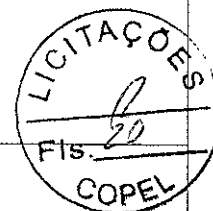
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Número da Nota - Série
000000000100 - 1
 Autenticidade
WCQQ-IRNG
 Data de Emissão
08/09/2014

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: HUGO E TIAGO PROMOCOES ARTISTICAS LTDA
 CPF/CNPJ: 07.079.867/0001-23 CCM: 453756 IE: 000000000000
 Endereço: Rua PAPOULA, 89 SALA 2 - cep: 18607143
 Município: BOTUCATU UF: SP E-mail:

Fone:



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
 CPF/CNPJ: 27.744.143/0001-64 CCM: IE: ISENTO
 Endereço: AVENIDA 14 DE SETEMBRO, 887 - cep: 29920000
 Município: RIO BANANAL UF: ES E-mail: ACL1969ACL@GMAIL.COM

Fone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SHOW DA DUPLA HUGO E TIAGO NO DIA 13-09-2014 EM COMEMORAÇÃO AO 35º ANIVERSÁRIO POLÍTICO ADM. DO MUNICÍPIO NA PRAÇA DE EVENTOS DE RIO BANANAL / ES

CONTRATO ADMINISTRATIVO 163/2014

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site: <http://www.botucatu.sp.gov.br>

Situação de Tributação
 Não Tributada no Município
 Tributada em Rio Bananal-ES

Código do Serviço
 1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS, E CONGÊNERES.

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador e não implicam na base de cálculo				
Deduções de Materiais	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	90.000,00	-	2.700,00	90.000,00

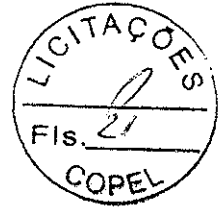
VALOR LIQUIDO DA NOTA = R\$ 87.300,00

GUSTTAVO LIMA

Balada
Eventos e Produções

Mega

6/2/15



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Artigo 25, inciso III
Lei Federal n. 8666/93

BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, com sede à Avenida E s/nº Quadra B29 A Edifício JK New Center, sala 316 – Bairro Jardim Goiás, CEP:- 78.810-030 na cidade de Goiânia no estado de Goiás, inscrita no CNPJ SOB Nº 21.363.253/0001-08, que neste ato tem como representante legal o Sr. **CLÁUDIO ROBERTO SANTOS** inscrito no CPF: 145.585.528-66 e portador da RG: 24.450.824-0, empresa que é representante legal do artista nacionalmente conhecido como **"GUSTTAVO LIMA"**, **DECLARA** para devidos fins e sob as penas da lei, em especial para o preenchimento do requisito previsto no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que a empresa **ORLEAN & CARBONARI EVENTOS LTDA**, CNPJ 08.000.502/0001-24 com sede na Dr. Costa Leite nº 1553 – centro na cidade de Botucatu no estado de São Paulo, representada pelo Sr. **MARCELO CARBONARI** portador do CPF: 153.300.118-92 e portador da RG: 25.258.367-2, está legalmente autorizado a comercializar o show do artista **"GUSTTAVO LIMA"** no dia **14 de Abril de 2015, TERÇA-FEIRA, PARA A CIDADE DE BOTUCATU NO ESTADO DE SÃO PAULO**, ficando assim autorizada assinar contrato emitir nota fiscal, praticar enfim todos os demais atos necessários, inerentes e indispensáveis para a realização do show bem como o recebimento do cachê artístico.

Por ser verdade, assino para que produzam os efeitos legais.

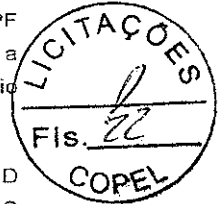
BARUERI/SP, 05 DE MARÇO DE 2015.



BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.
CLÁUDIO ROBERTO SANTOS
Empresário Exclusivo Gustavo Lima

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BALADA EVENTOS E PRODUÇOES LTDA

1. GSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, com sede na RUA EDUARDO NORONHA, número 350, bairro / distrito SOBRADINHO, município PATOS DE MINAS - MINAS GERAIS, CEP 38.701-120, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 3160013145-4 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG e no CNPJ/MF sob o nº 20.460.653/0001-60, neste ato representada por seu administrador NIVALDO BATISTA LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, CANTOR E COMPOSITOR, Solteiro, data de nascimento 03/09/1989, nº do CPF 040.510.071-03, documento de identidade 2922651, SESP, DF, com domicílio e residência a RUA PROFESSOR FELIPE CORREA, número 101, bairro / distrito SOBRADINHO, município PATOS DE MINAS - MINAS GERAIS, CEP 38.701-130 e



2. NL PARTICIPAÇÕES EIRELI, com sede na AVENIDA MARABAS, número 4377, COND MORADAS; CASA 600, bairro / distrito BELA VISTA, município PATOS DE MINAS - MINAS GERAIS, CEP 38.703-236, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 3160015886-7 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG e no CNPJ/MF sob o nº 21.164.503/0001-72, neste ato representada por seu administrador NILZA DE LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 12/08/1974, nº do CPF 039.544.946-47, documento de identidade M-6.795.826, SSP, MG, com domicílio e residência a AVENIDA MARABAS, número 4377, COND MORADAS; CASA 600, bairro / distrito BELA VISTA, município PATOS DE MINAS - MINAS GERAIS, CEP 38.703-236 e

3. N E R EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na RUA PROFESSOR FELIPE CORREA, número 101, bairro / distrito SOBRADINHO, município PATOS DE MINAS - MINAS GERAIS, CEP 38.701-130, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 3120992209-1 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG e no CNPJ/MF sob o nº 14.408.772/0001-71, neste ato representada por seu administrador NIVALDO BATISTA LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, CANTOR E COMPOSITOR, Solteiro, data de nascimento 03/09/1989, nº do CPF 040.510.071-03, documento de identidade 2922651, SESP, DF, com domicílio e residência a RUA PROFESSOR FELIPE CORREA, número 101, bairro / distrito SOBRADINHO, município PATOS DE MINAS - MINAS GERAIS, CEP 38.701-130.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES.

Cláusula Segunda - O objeto social será PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA E, número S/N, QUADRA: B29 A; EDIF: JK NEW CONCEPT; SALA: 316, bairro / distrito JARDIM GOIÁS, município GOIANIA - GO, CEP 74.810-030.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 20/10/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas

MÓDULO INTEGRADOR: 15

GO2201400134556



Nivaldo Batista Lima

[Assinatura]

1/3



Certifico que este documento da empresa BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, Nire: 52 20340571-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/215396-6 e o código de segurança NQ13V. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2014 09:17:01 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BALADA EVENTOS E
PRODUÇÕES LTDA

no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
GSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	1.000	1.000,00
NL PARTICIPACOES EIRELI	1.000	1.000,00
N E R EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	98.000	98.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/não sócio NIVALDO BATISTA LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, CANTOR E COMPOSITOR, Solteiro, data de nascimento 03/09/1989, nº do CPF 040.510.071-03, documento de identidade 2922651, SESP, MG, com domicílio / residência a RUA PROFESSOR FELIPE CORREA, número 101, bairro / distrito SOBRADINHO, município PATOS DE MINAS - MINAS GERAIS, CEP 38.701-130, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será

MÓDULO INTEGRADOR: 15

GO2201400134556

1. Name of the company	2. Address of the company	3. City	4. State	5. Zip
6. Name of the person to whom the report should be sent	7. Address of the person	8. City	9. State	10. Zip
11. Name of the person to whom the report should be sent	12. Address of the person	13. City	14. State	15. Zip
16. Name of the person to whom the report should be sent	17. Address of the person	18. City	19. State	20. Zip
21. Name of the person to whom the report should be sent	22. Address of the person	23. City	24. State	25. Zip
26. Name of the person to whom the report should be sent	27. Address of the person	28. City	29. State	30. Zip
31. Name of the person to whom the report should be sent	32. Address of the person	33. City	34. State	35. Zip
36. Name of the person to whom the report should be sent	37. Address of the person	38. City	39. State	40. Zip
41. Name of the person to whom the report should be sent	42. Address of the person	43. City	44. State	45. Zip
46. Name of the person to whom the report should be sent	47. Address of the person	48. City	49. State	50. Zip
51. Name of the person to whom the report should be sent	52. Address of the person	53. City	54. State	55. Zip
56. Name of the person to whom the report should be sent	57. Address of the person	58. City	59. State	60. Zip
61. Name of the person to whom the report should be sent	62. Address of the person	63. City	64. State	65. Zip
66. Name of the person to whom the report should be sent	67. Address of the person	68. City	69. State	70. Zip
71. Name of the person to whom the report should be sent	72. Address of the person	73. City	74. State	75. Zip
76. Name of the person to whom the report should be sent	77. Address of the person	78. City	79. State	80. Zip
81. Name of the person to whom the report should be sent	82. Address of the person	83. City	84. State	85. Zip
86. Name of the person to whom the report should be sent	87. Address of the person	88. City	89. State	90. Zip
91. Name of the person to whom the report should be sent	92. Address of the person	93. City	94. State	95. Zip
96. Name of the person to whom the report should be sent	97. Address of the person	98. City	99. State	100. Zip

2/3

Certifico que este documento da empresa BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, Nire: 52 20340571-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucege.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/215396-6 e o código de segurança NQJ3V. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2014 09:17:01 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

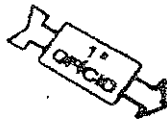
adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de GOIANIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor.

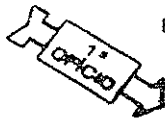
Goiania - GO, 10 de Outubro de 2014.



Nivaldo Batista Lima

GSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI: Sócio

Representado por: NIVALDO BATISTA LIMA



Nilza de Lima

NÚ PARTICIPAÇÕES EIRELI: Sócio

Representado por: NILZA DE LIMA



Nivaldo Batista Lima

EMPRESA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA: Sócio

Representado por: NIVALDO BATISTA LIMA



Nivaldo Batista Lima

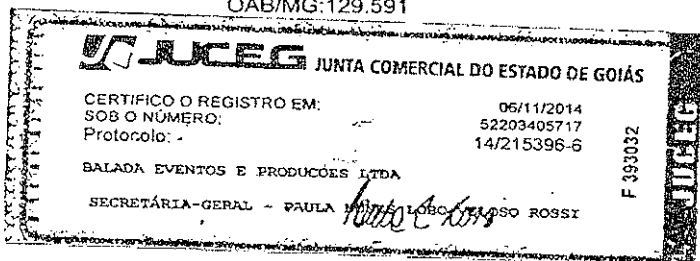
NIVALDO BATISTA LIMA

Administrador

Cláudio Dias Bessas

Cláudio Dias Bessas

OAB/MG:129.591



CARTÓRIO DO 1º TABELIONATO
R. Tiradentes, 572 Centro Patos de Minas MG Tel(34)
Reconheço, por VERDADEIRA, a(s) firma(s) de:
NIVALDO BATISTA LIMA NILZA DE LIMA *****
Patos de Minas 03/10/2014
Dou fé. Em testemunha _____ da verdade

Bruno José de Paula
Escrivente Autorizado(a)
R\$ 3,90; T Fisc. R\$ 1,21; TOTAL=R\$ 5,11 (CADA ATO)



MÓDULO INTEGRADOR: 15

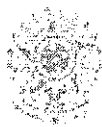
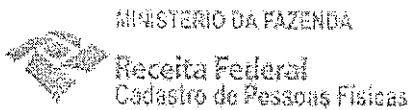
GO2201400134556

3/3



Certifico que este documento da empresa BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, Nire: 52 20340571-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/215396-6 e o código de segurança NQJ3V. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2014 09:17:01 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

-- 8390 -- 2015



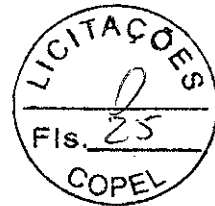
6/25

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
040.510.071-03

Nome
NIVALDO BATISTA LIMA

Nascimento
03/09/1989



VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
1741.099D.952A.1025

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:13:22 do dia 07/01/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

421

2014-05-08

1. 24.10.1974-6 17.13/ADR/2000
 2. 17.13/ADR/2000
 3. 17.13/ADR/2000
 4. 17.13/ADR/2000
 5. 17.13/ADR/2000
 6. 17.13/ADR/2000
 7. 17.13/ADR/2000
 8. 17.13/ADR/2000
 9. 17.13/ADR/2000
 10. 17.13/ADR/2000
 11. 17.13/ADR/2000
 12. 17.13/ADR/2000
 13. 17.13/ADR/2000
 14. 17.13/ADR/2000
 15. 17.13/ADR/2000
 16. 17.13/ADR/2000
 17. 17.13/ADR/2000
 18. 17.13/ADR/2000
 19. 17.13/ADR/2000
 20. 17.13/ADR/2000
 21. 17.13/ADR/2000
 22. 17.13/ADR/2000
 23. 17.13/ADR/2000
 24. 17.13/ADR/2000
 25. 17.13/ADR/2000
 26. 17.13/ADR/2000
 27. 17.13/ADR/2000
 28. 17.13/ADR/2000
 29. 17.13/ADR/2000
 30. 17.13/ADR/2000
 31. 17.13/ADR/2000
 32. 17.13/ADR/2000
 33. 17.13/ADR/2000
 34. 17.13/ADR/2000
 35. 17.13/ADR/2000
 36. 17.13/ADR/2000
 37. 17.13/ADR/2000
 38. 17.13/ADR/2000
 39. 17.13/ADR/2000
 40. 17.13/ADR/2000
 41. 17.13/ADR/2000
 42. 17.13/ADR/2000
 43. 17.13/ADR/2000
 44. 17.13/ADR/2000
 45. 17.13/ADR/2000
 46. 17.13/ADR/2000
 47. 17.13/ADR/2000
 48. 17.13/ADR/2000
 49. 17.13/ADR/2000
 50. 17.13/ADR/2000
 51. 17.13/ADR/2000
 52. 17.13/ADR/2000
 53. 17.13/ADR/2000
 54. 17.13/ADR/2000
 55. 17.13/ADR/2000
 56. 17.13/ADR/2000
 57. 17.13/ADR/2000
 58. 17.13/ADR/2000
 59. 17.13/ADR/2000
 60. 17.13/ADR/2000
 61. 17.13/ADR/2000
 62. 17.13/ADR/2000
 63. 17.13/ADR/2000
 64. 17.13/ADR/2000
 65. 17.13/ADR/2000
 66. 17.13/ADR/2000
 67. 17.13/ADR/2000
 68. 17.13/ADR/2000
 69. 17.13/ADR/2000
 70. 17.13/ADR/2000
 71. 17.13/ADR/2000
 72. 17.13/ADR/2000
 73. 17.13/ADR/2000
 74. 17.13/ADR/2000
 75. 17.13/ADR/2000
 76. 17.13/ADR/2000
 77. 17.13/ADR/2000
 78. 17.13/ADR/2000
 79. 17.13/ADR/2000
 80. 17.13/ADR/2000
 81. 17.13/ADR/2000
 82. 17.13/ADR/2000
 83. 17.13/ADR/2000
 84. 17.13/ADR/2000
 85. 17.13/ADR/2000
 86. 17.13/ADR/2000
 87. 17.13/ADR/2000
 88. 17.13/ADR/2000
 89. 17.13/ADR/2000
 90. 17.13/ADR/2000
 91. 17.13/ADR/2000
 92. 17.13/ADR/2000
 93. 17.13/ADR/2000
 94. 17.13/ADR/2000
 95. 17.13/ADR/2000
 96. 17.13/ADR/2000
 97. 17.13/ADR/2000
 98. 17.13/ADR/2000
 99. 17.13/ADR/2000
 100. 17.13/ADR/2000

TABLE TWO DE BRIENS' VOTES TO DISAPPROVE
CONSTITUTIONAL REFORMS, 1900-1902

SECRET 2 1 1965

[illegible][illegible]

Country	1980	1985	1990	1995	2000
Italy	12.5	14.5	16.5	17.5	18.5
Germany	11.5	13.0	14.5	15.5	16.5
France	10.5	12.0	13.5	14.5	15.5
Spain	9.5	11.0	12.5	13.5	14.5
Japan	8.5	9.5	10.5	11.5	12.5
Canada	7.5	8.0	8.5	9.0	9.5
United States	6.5	7.0	7.5	8.0	8.5

--8390--2015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

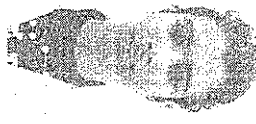
DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA CIVIL

DEPT. INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2192

NIVALDO BATISTA LIMA

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 2.922.651 DATA DE EXPIRAÇÃO 22-08-2007

NOME NIVALDO BATISTA LIMA

RELACÃO

Alcino Landim de Lima

Sebastiana Maria de Lima

NATURALIDADE Presidente Olegário-MG DATA DE NASCIMENTO 03-09-1989

DCC. OFICEM

C.Nasc. Nº 16049 Fls. 284, Liv. A-42,

João Pinheiro-MG

CPF



DE Nº 7.116 DE 20/08/84

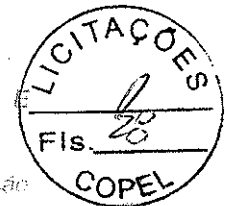


CARTÓRIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ: 16.244.598/0001-07

Rua Trovantes, 172 - Centro - Tel.: (31) 3521-3131 - Patos de Minas - MG

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ BALADA EVENTOS E
PRODUÇÕES LTDA NA FORMA ABAIXO:

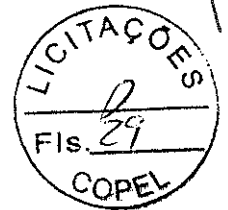


SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que ao(s) 01 (um) dia do mês de dezembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze) nesta Cidade de Patos de Minas/MG, perante mim, Maria Cristina Marques de Queiroz Bicalho, Tabeliã, compareceu(ram) como **OUTORGANTE - BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás/JUCEG sob Nire 52.20340571-7, CNPJ nº 21.363.253/0001-08, com sede Av E s/n. Quadra B29 A, Edifício JK New Concept, sala 316, no bairro Jardim Goiás cep 78.810-030, Goiânia, Goiás; neste ato representado por seu sócio administrador NIVALDO BATISTA LIMA, brasileiro, maior, músico, portador da Carteira de Identidade nº 2.922.651 SSP/DF, CPF nº 040.510.071-03, solteiro, residente e domiciliado na rua Professor Felipe Corrêa, nº 101, no bairro Sobradinho, Patos de Minas, Minas Gerais; conforme contrato social e certidão simplificada arquivadas neste ofício em pasta própria, passa por mim reconhecida, pelo exame dos documentos apresentados, do que dou fe. Então, pela outorgante, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR - CLAUDIO ROBERTO SANTOS**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 24.450.824-0 SSP/SP, CPF nº 145.585.528-66, residente e domiciliado na com endereço profissional na Alameda Mamorê nº 535, andar 17, sala Los Angeles, Barueri, São Paulo; com poderes gerais e especiais para representar a empresa ora outorgante perante as ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, sejam elas FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, ENTIDADES PRIVADAS, PESSOAS FÍSICAS e PESSOAS JURÍDICAS em geral, sejam com ou sem fins lucrativos, em quaisquer de seus órgãos e repartições com a finalidade de tratar de todo e qualquer assunto de interesse da outorgante referente a contratos de prestação de serviços, podendo para tanto o dito procurador celebrar contratos de prestação e ou de imagem, explorar comercialmente os direitos sobre a imagem, nome, voz o apelido, participar de campanhas promocionais e ou publicitárias, negociar e aceitar preço, cláusulas, termos e condições, assinar contratos, termos, requerimentos, declarações, formulários e demais documentos, passar recibos e dar quitação, transigir, firmar acordos, passar recibo e quitação, juntar e desentranhar documentos, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandado. **SENDO VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE ATÉ AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (15/09/2015). DEVENDO EM TODO O ATO SER OBSERVADO E REPEITADO O CONTRATO SOCIAL E SUAS EVENTUAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS. O REPRESENTANTE DA EMPRESA ORA OUTORGANTE SE RESPONSABILIZA CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVAMENTE PELA VERACIDADE E OMISSÃO DE TODOS OS DADOS DECLARADOS NESTE INSTRUMENTO.** Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emolumentos: R\$ 71,43 (setenta e um reais e quarenta e três centavos); Recomeço: R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos); Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 23,60 (vinte e três reais e sessenta centavos) - Valor total: R\$ 99,52 (noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). Assim o disse(ram), do que dou fe e



141 P

206



me pediu(ram) este instrumento que lhe(s) sendo lido, aceitou(aram),
outorgou(aram) e assina(m) comigo. Eu, Maria Cristina Marques de Queiroz
Bicalho. Tabeliã a fiz digitar. Eu, Maria Cristina Marques de Queiroz Bicalho.
Tabeliã a subscrevo e assino. (aa) NIVALDO BATISTA LIMA; Maria Cristina
Marques de Queiroz Bicalho. Traslada em seguida.
Patos de Minas, segunda-feira, 1 de dezembro de 2014

EM TESTE _____ DA VERDADE

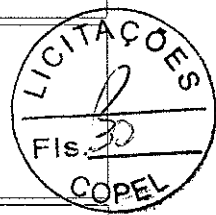
NIVALDO BATISTA LIMA

Tabeliã, Maria Cristina Marques de Queiroz Bicalho

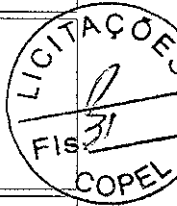


-- 8390 -- 2015

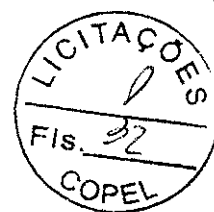
		PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI SECRETARIA DE FINANÇAS			
NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe		Data Emissão 17/12/2014	Hora Emissão 17:33	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA	
		Código Autenticidade 127S.8353.3238.3149699-W	Número da Nota 000091		
		Série da Nota 000091			
		Número RPS 000091			
		Série RPS 000091			
		Data RPS 17/12/2014			
Prestador do Serviço 		MEGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - ME ALAMEDA MAMORE, 535 - Andar 17º - Sala 1707 ALPHAVILLE CENTRO INDUST E EMPRES CEP 06454-040 - BARUERI - SP CNPJ/CPF 10.336.251/0001-03 Telefone (11) 41665440			
		Inscrição Municipal 4.61970-2		e-mail megadivulga@yahoo.com.br	
Nome Tomador do Serviço PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA		CPF/CNPJ 05.058.441/0001-68			
Endereço AVENIDA MAGALHAES BARATA, 1515		Complemento			
CEP 67033-009	Bairro CENTRO	Cidade ANANINDEUA	UF PA		
E-mail michellib@gmail.com					
Qtde 1	Descrição do Serviço SERVICOS ARTÍSTICOS	Código Serviço 370101211	Aliquota 2,00	Valor Unitário 395.000,00	Valor Total 395.000,00
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR SERTANEJO GUSTTAVO LIMA, NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2015 NO ANIVERSARIO DE ANANINDEUA 2015. PROCESSO N. 117/2014 - SECELJ; CONTRATO N. 013/2014 - SECELJ; NOTA DE EMPENHO 17120002. DADOS BANCARIOS BANCO ITAU AG: 1145 C/C: 72948-7					
VALOR NÃO INCLUIDO NA BASE DE CÁLCULO (exceto tributos federais) R\$ 0,00		Observações ISSQN devido a: BARUERI-SP			
IRRF 0,00	PIS/PASEP 0,00	COFINS 0,00	CSLL 0,00		
VALOR TOTAL DA NOTA				395.000,00	
Fatura Nº	Valor da Fatura R\$	Forma Pagamento			
Valor por Extensão					
A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe		Código Autenticidade 127S.8353.3238.3149699-W			
RECEBEMOS DA EMPRESA MEGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS				Número da Nota 000091	Série da Nota 000091
Local	Data	Assinatura			



		PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI SECRETARIA DE FINANÇAS			
NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe		Data Emissão 05/01/2015	Hora Emissão 15:55	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA	
		Código Autenticidade 181Y.5800.2791.7165999-Q		Número da Nota 000092	Série da Nota
				Número RPS	Série RPS
				Data RPS	
Prestador de Serviços 		MEGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - ME ALAMEDA MAMORE, 535 - Andar 17º - Sala 1707 ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIA E EMPRES CEP 06454-040 - BARUERI - SP CNPJ/CPF 10.336.251/0001-03 Telefone (11) 41665440			
		Inscrição Municipal 4.61970-2		e-mail megadivulga@yahoo.com.br	
Nome Tomador de Serviços PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - BA		CPF/CNPJ 13.635.016/0001-12			
Endereço PRAÇA VISCONDE DE PORTO SEGURO-BA, S/N		Complemento			
CEP 45810-000	Bairro CENTRO	Cidade PORTO SEGURO		UF BA	
E-mail					
Item 1	Descrição do Serviço SERVICOS ARTÍSTICOS	Código Serviço 370101211	Aliquota 2,00	Valor Unitário 395.000,00	Valor Total 395.000,00
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR SERTANEJO GUSTTAVO LIMA DURANTE AS FESTIVIDADES DO REVEILLON 2014/2015, NO MUNICIPIO DE PORTO SEGURO/BA NO DIA 31/12/2014. CONTRATO N. INEX 047/2014.					
VALOR NÃO INCLUIDO NA BASE DE CÁLCULO (exceto tributos federais)		Observações ISSQN devido a: BARUERI-SP			
IRRF 0,00	PIS/PASEP 0,00	COFINS 0,00	CSLL 0,00		
VALOR TOTAL DA NOTA				395.000,00	
Fatura Nº	Valor da Fatura R\$	Forma Pagamento			
Valor por Extensão					
A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe		Código Autenticidade 181Y.5800.2791.7165999-Q			
RECEBEMOS DA EMPRESA MEGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS				Número da Nota 000092	Série da Nota
Local	Data	Assinatura			



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE



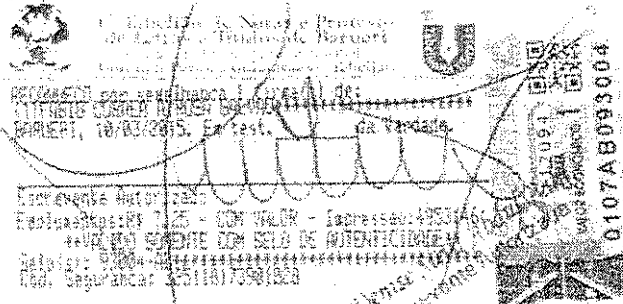
Eu **Fábio Correa Ayrosa Galvão**, em artes "**Fábio Jr**", abaixo assinado, declaro, para fins da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, que é meu **representante exclusivo** para apresentações artísticas musicais em todo o território nacional, bem como no agendamento de datas, comercialização de produtos correlacionados, assinatura de contratos e afins, a empresa: **MC3 Promoções e Produções Artísticas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº.07.856.585/0001-95, sediada à Alameda Rio Negro, nº 1030, conj. 501, Alphaville, na cidade de Barueri – Estado de São Paulo.

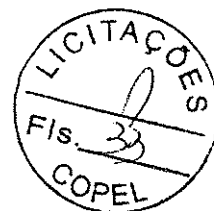
Por tratar-se da verdade, firmo a presente.

Em, 05 de março de 2015.



Nome: Fábio Correa Ayrosa Galvão
CPF: 804.836.588-04
RG: 6.334.894-9



MC3

Barueri, 02 de Março de 2.015

Por este instrumento particular, **MC3 PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 07.856.585/0001-95, com sede na Alameda Rio Negro, nº 1030, conj. 501, no Bairro Alphaville, na cidade de Barueri no estado de São Paulo, detentora exclusiva da representação artística e empresarial do artista **FÁBIO JR.** neste ato representado pelos Srs. **Celso Luiz Giunti**, portador do CPF nº 010.553.988-05 e RG nº 9.401.172-2 SSP-SP e **Matheus Amaro F. Nazareth**, portador do CPF nº 763.107.448-87 e RG nº 2.273.804 IFP-RJ, **DECLARA** para os devidos fins, em especial para os contratantes interessados e qualificados em instrumento específico nos termos do Artigo 25, inciso III da Lei 8666/93 que a empresa **ORLEANS & CARBONARI EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.000.502/0001-24 com sede na Rua Dr Costa Leite, nº 1553 - Centro, na cidade de Botucatu/SP, representada pelo Sr. **Marcelo Carbonari**, portador do CPF nº 153.300.118-92 e RG nº 25.528.367-2 SSP/SP, detém o direito de preferência para realização de evento artístico com o artista **FÁBIO JR** e banda, no dia 13 de Abril de 2.015, na cidade de Botucatu/SP, por força de contrato.

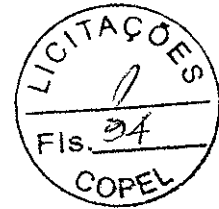
Sendo só para o momento agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

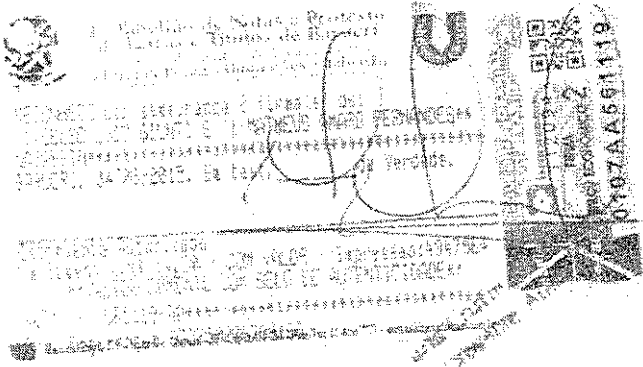


MC3 Promoções e Produções Artísticas Ltda
Celso Luiz Giunti / Matheus Amaro F. Nazareth

-- 8390 -- 2015



31



SINGULAR
ALTERAÇÃO

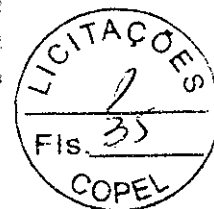
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"MC3 PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA."



43

Pelo presente instrumento particular,

(a) Celso Luis Giunti, brasileiro, separado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n.º 9.401.172-2 SSP/SP, inscrito no C.P.F. 010.553.988-05, residente e domiciliado na Rua Itapauna, n.º 1800, apto 211, Jardim Morumbi, São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05.707-001.



(b) Matheus Amaro Fernandes Nazareth, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula do R.G. n.º 2.273.804 IEP/RJ, inscrito no C.P.F. sob n.º 763.107.448-87, residente e domiciliado na Rua Aramanai, n.º 150, Alto de Pinheiros, CEP 05.450-030, São Paulo, estado de São Paulo.

Únicos sócios da MC3 PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, sociedade empresária limitada, com sua matriz inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 07.856.585/0001-95, com seu ato constitutivo devidamente arquivado e registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob a NIRE n.º 35.220.229.201, em sessão de 30/09/2005, sede e foro jurídico na Cidade de Barueri (SP), na Alameda Rio Negro, n.º 1030, 5.º andar, sala 501/503, Alphaville, Centro empresarial, CEP 06.454-000; e filial inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 07.856.585/0002-76, com seu ato constitutivo devidamente arquivado e registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob a NIRE n.º 35.903.015.284, em sessão de 30/09/2005, localizada à Rua Padre Guilherme Pompeu, n.º 01, Centro, Santana do Parnaíba (SP), CEP 06.501-055.

Os sócios resolvem alterar seu contrato conforme cláusulas abaixo:

Artigo 1º - Os sócios resolvem encerrar as atividades da Filial, estabelecida em Santana do Parnaíba (SP), na Rua Padre Guilherme Pompeu, n.º 01, Centro, CEP 06.501-055.

Artigo 2º - A sede da empresa passará a ser na Cidade de Barueri (SP), na Alameda Rio Negro, n.º 1030, 5.º andar, sala 501, Alphaville, Centro empresarial, CEP 06.454-000.

Artigo 3º - O sócio Celso Luis Giunti, altera seu endereço residencial para a Rua Itapauna, n.º 1800, apto 211, Edifício Jazz Duet - Villaggio Panambi, Jardim Morumbi, São Paulo (SP), CEP 05.707-001.

Artigo 4º - O sócio Matheus Amaro Fernandes Nazareth, altera seu endereço residencial para a Rua Aramanai, n.º 150, Vila Madalena, São Paulo (SP), CEP 05.450-030.

Finalmente, tendo em vista as alterações deliberadas acima, resolvem os sócios consolidar o texto do contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:



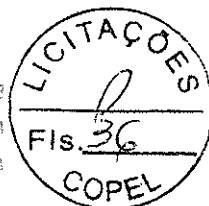
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

cel 31

MC3 PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Pelo presente instrumento particular,

Celso Luis Giunti, brasileiro, separado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n° 9.401.172-2 SSP/SP, inscrito no C.P.F. 010.553.988-05, residente e domiciliado na Rua Itapaluna, n° 1800, apto 211, Edifício Jazz Duet – Villaggio Panamby, Jardim Morumbi, São Paulo (SP), CEP 05.707-001.



Matheus Amaro Fernandes Nazareth, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula do R.G. n° 2.273.804 IFP/RJ, inscrito no C.P.F. sob n° 763.107.448-87, residente e domiciliado na Rua Aramanaí, n° 150, Vila Madalena, CEP 05.450-030, São Paulo (SP).

Únicos sócios da **MC3 PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no C.N.P.J. sob o n° 07.856.585/0001-95, com seu ato constitutivo devidamente arquivado e registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob a NIRE n° 35.220.229.201, em sessão de 30/09/2005, sede e foro jurídico na Cidade de Barueri (SP), na Alameda Rio Negro, n° 1030, 5° andar, sala 501, Alphaville, Centro empresarial, CEP 06.454-000

Os sócios resolvem consolidar seu contrato social conforme cláusulas abaixo:

Artigo 1º- A sociedade empresária limitada opera sob a denominação **MC3 PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, sociedade empresária limitada, tem sede e foro jurídico na Cidade de Barueri (SP), na Alameda Rio Negro, n° 1030, 5° andar, sala 501, Alphaville, Centro Empresarial, CEP 06.454-000.



Parágrafo Único – A sociedade poderá abrir e fechar filiais, estabelecimentos, escritórios e depósitos em qualquer outra localidade do país ou do exterior, mediante deliberação dos sócios representando 75% (Setenta e Cinco por Cento) do capital social.

Artigo 2º- A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

Artigo 3º- A sociedade tem por objeto (i) a prestação de serviço relacionados a promoções e produções artísticas em geral, (ii) a representação e o agenciamento de artistas, atletas, grupos musicais, nacionais e/ou estrangeiros, direito de propriedade artística ou literária, (iii) a consultoria, assessoria e planejamento de vendas de espaços publicitários em meios de comunicação de terceiros, (iv) planejamento, organização e administração de shows artísticos, feiras, exposições, congressos e congêneres, bem como promoção de vendas.

Artigo 4º- O capital social é de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), dividido em 180.000 (Cento e Oitenta Mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

uma, assim distribuídas entre os sócios, totalmente integralizado em moeda corrente nacional:

(a) Celso Luis Giunti, detém 90.000 (Noventa Mil) quotas, no valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

(b) Matheus Amaro Fernandes Nazareth, detém 90.000 (Noventa Mil) quotas, no valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Artigo 5º– As quotas são indivisíveis em relação a sociedade e cada uma delas confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações dos sócios, que serão aprovadas por 75% (Setenta e Cinco Por cento) do capital social, ressalvado se outro quórum estiver estipulado em lei ou neste contrato social.

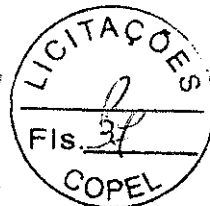
Artigo 6º– A sociedade será administrada e representada judicial e extra judicialmente pelos sócios com os mais amplos e gerais poderes a prática de todos os atos e operações sociais sendo-lhe lícito assinar, sempre em conjuntos de dois, todos os documentos de interesse desta, inclusive cheques e demais documentos bancários, podendo ainda nomear procuradores, sendo vetado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro – Aos sócios, agindo sempre em conjunto, ou qualquer procurador, em conjunto com um dos sócios (observadas as disposições do Artigo 7º abaixo), caberão a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, com exceção daqueles indicados no parágrafo segundo abaixo. Referidos poderes incluem, mas não se limitam, a, entre outros, os seguintes:

(a) Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer órgãos, inclusive quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais e municipais;

(b) Administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, inclusive comprar, vender, permutar ou de qualquer forma adquirir, dispor ou constituir quaisquer espécies de gravames sobre bens móveis da sociedade, e assim o fazendo, determinando-lhes os respectivos termos, preços e condições respeitados e cumpridos os limites do parágrafo segundo abaixo; e

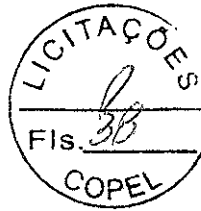
(c) Assinar, em conjunto, todos e quaisquer documentos, mesmo os que importem em responsabilidade ou obrigação para a sociedade, inclusive acordos, contratos, escrituras, títulos de dívidas, cheques, ordens de pagamento, duplicatas, procurações e outros, respeitados e cumpridos os limites do parágrafo segundo abaixo.



4/38

Parágrafo Segundo – As seguintes matérias dependerão para a sua validade e como condição para sua implementação, da prévia e expressa aprovação, por escrito, do(s) sócio(s) representando 75% (Setenta e Cinco por cento) do capital social:

- (a) A venda, transferência, arrendamento ou locação, compra ou qualquer forma de aquisição, alienação ou oneração de quaisquer bens inteligentes do ativo permanente da sociedade;
- (b) A compra, venda, subscrição, realização, ou qualquer forma de aquisição, alienação, ou oneração de ações, quotas, ou participação em outra sociedades;
- (c) A tomada de empréstimo ou qualquer modalidade de financiamento;
- (d) A efetivação de quaisquer pagamentos que não estiverem diretamente relacionados com as despesas ordinárias da sociedade que, em conjunto ou separadamente, excederem, em qualquer período considerado de 30 (trinta) dias, a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais);
- (e) A execução ou assinatura de qualquer acordo judicial ou amigável dando quitação a qualquer disputa em que a sociedade seja parte, que envolva o pagamento pela sociedade de qualquer montante que exceda o valor R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), por acordo;
- (f) A outorga de qualquer garantia real ou ônus sobre qualquer ativo da sociedade;
- (g) A outorga de qualquer garantia ou série de garantias pela sociedade;
- (h) A outorga e revogação de quaisquer procurações;
- (i) A abertura e encerramento de contas bancárias de titularidade da sociedade;
- (j) Quaisquer alterações a este contrato social;
- (k) A designação, recondução, demissão ou destituição dos procuradores da sociedade;
- (l) A fixação da remuneração mensal dos procuradores;
- (m) A declaração de dividendos em dinheiro ou bonificações ou quaisquer outras distribuições de resultados aos sócios;
- (n) A contratação ou dispensa, a qualquer momento, de qualquer empregado gerente, diretor, contador independente, advogado e/ou consultor, cuja remuneração anual seja superior ao equivalente em reais a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), por contratação ou dispensa;
- (o) Qualquer ato fora do curso normal das atividades sociais ou que por qualquer forma extravase a realização normal do objeto social;
- (p) A celebração, modificação ou rescisão de qualquer contrato, acordo ou entendimento que envolva o pagamento ou implique a assunção de obrigação pela sociedade, que exceda o montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), em uma única transação ou em série delas, por contrato ou acordo, exceto para o pagamento de comissões decorrentes de contrato que impliquem recebimento de receita pela sociedade;



- (q) A participação da sociedade em outro empreendimento ou entidade como acionista, sócio ou de qualquer outra forma;
- (r) A transformação da sociedade em sociedade anônima ou em qualquer outro tipo societário;
- (s) A incorporação, fusão, cisão, parcial ou total; e
- (t) A dissolução ou liquidação da sociedade.

Artigo 7º- As procurações outorgadas pela sociedade no curso ordinário dos negócios sociais, seja por instrumento público ou particular, deverão ser aprovadas por escrito por sócio(s) representando 75% (Setenta e Cinco por Cento) do capital social, e com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade determinado, o qual não deverá exceder a um ano contado da data da respectiva outorga.

Artigo 8º- Quaisquer atos praticados por sócios, procuradores ou funcionários da sociedade, envolvendo obrigações relacionadas a negócios e operações estranhas ao objeto social, tais como fiança, avais ou quaisquer garantias em favor a terceiros, são expressamente proibidas, serão nulos de pleno direito e inocentes em face da sociedade, exceto se expressamente autorizado, por escrito, por sócio(s) representando 75% (Setenta e Cinco por Cento) do capital social.

Artigo 9º- A alienação, transferência ou oneração por qualquer sócio, da totalidade ou de parte de suas quotas do capital social a terceiros, não será permitida sem o prévio consentimento, por escrito, do(s) outro(s) sócio(s), que terá(ão) prioridade na aquisição das referidas quotas, pelo mesmo preço e condições oferecidos por terceiros.

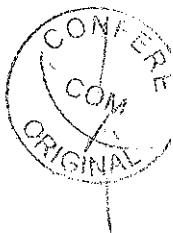
Artigo 10º- As quotas do capital social não poderão ser empenhadas ou oneradas por qualquer sócio sem a prévia e expressa anuência, por escrito, de sócio(s) representando 75% (Setenta e Cinco por Cento) do capital social. Qualquer transação efetuada com violação deste dispositivo, será ineficaz perante a sociedade.

Artigo 11º- Os sócios reunir-se-ão sempre que os interesses sociais assim o exigirem. Entretanto, qualquer deliberação que demandar a manifestação dos sócios, poderá ser tida como validamente tomada, independentemente de realização de reunião, se expressa mediante instrumento escrito, firmado por sócios representando a totalidade do capital social.

Artigo 12º- O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro - Ao fim de cada exercício, e correspondente ao mesmo, a sociedade colocará à disposição dos sócios a prestação de contas da administração, levantará o Balanço Patrimonial da sociedade o Balanço de Demonstração de Resultados, que deverão ser aprovados pelos sócios, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, nos termos do artigo 11 acima. O lucro então verificado, a critério de sócios representando 75% (Setenta e Cinco por Cento) do capital social, poderá ser:

436



- (a) Distribuído, independentemente da proporção devida no capital social;
- (b) Retido, total ou parcialmente, em reservas na sociedade; e/ou
- (c) Capitalizado.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá pagar ou creditar juros aos sócios, a título de remuneração do capital próprio, calculados sobre as contas do Patrimônio Líquido e limitados à variação “pro-rata” da taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP).

Artigo 13º– A sociedade poderá levantar balancetes intermediários para o fim de apurar o lucro do período neles compreendidos, podendo, tal lucro, ser distribuído ou capitalizado, por deliberação de sócios representando 75% (Setenta e Cinco por Cento) do capital social.

Artigo 14º– O falecimento ou incapacidade superveniente de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade. Ocorre qualquer destes eventos, as quotas ou haveres do sócio falecido ou declarado incapaz serão adquiridos pela sociedade ou pelos demais sócios, aquisição esta que será feita tomando-se como base o valor das quotas, de acordo com balancete especial levantado pela sociedade, no prazo de 60 (Sessenta) dias da ocorrência do evento.

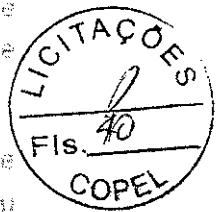
Parágrafo Primeiro – O disposto neste artigo aplica-se às hipóteses de sócio e de exercício do direito de retirada.

Parágrafo Segundo – Os haveres devidos ao sócio falecido, incapaz, excluído ou retirante serão pagos, pela sociedade ou pelo(s) sócio(s) remanescentes, em 12 (Doze) parcelas, iguais, mensais e consecutivas, corrigidas de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV), vendendo-se a primeira delas no prazo de 60 (Sessenta) dias contados da data da elaboração do balanço especial, levantado especificamente para este fim, e as demais em igual data dos meses subsequentes.

Artigo 15º– Ocorrendo a resolução do contrato social, em relação a qualquer dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) indicar outro sócio para compor o quadro social ou redistribuir as quotas do sócio retirante, no prazo máximo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar do evento que ensejou a resolução.

Artigo 16º– Na hipótese de liquidação ou dissolução da sociedade serão adotados e observados os procedimentos previstos na legislação aplicável, com a nomeação, pelos sócios representando 75% (Setenta e Cinco por Cento) do capital social, de um ou mais liquidantes para operar a sociedade durante a fase de liquidação.

Artigo 17º – Os sócios representando 75% (Setenta e Cinco por Cento) do capital social poderão excluir, um ou mais sócios, mediante alteração do contrato social, deliberada através de uma reunião de sócios especialmente convocada para esse fim, devendo o



sócio a que se pretende excluir ser cientificado em prazo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Único – Na hipótese de ser aprovada a exclusão, deverão ser observadas as disposição do Artigo 14º acima.

Artigo 18º- Ao sócio dissidente de deliberação social, quando modificar o contrato social ou aprovar a fusão, a transformação ou a incorporação da sociedade, cabe em prazo subsequente de 30 (Trinta) dias do registro da alteração, a manifestação de seu dissenso, com o exercício de seu direito de retirada e procedendo-se como previsto no Artigo 14º deste contrato social.

Artigo 19º- O presente contrato social esta sujeito aos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Artigo 20º- Para todas as questões oriundas desse contrato, fica desde já eleito o foro da cidade de São Paulo (SP), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barueri, 08 de Outubro de 2013.

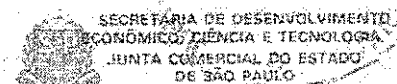
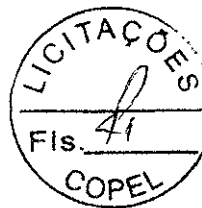
Matheus Amaro Fernandes Nazareth

Celso Luis Giunti

Testemunhas.

Marcela de Almeida Queiroz
RG nº 28.051.212-0 SSP-SP

Priscila de Oliva Moura
RG nº 27.118.044-4 SSP-SP



CERTIFICO O REGISTRO
SOL O NÚMERO 480.731/13-5
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

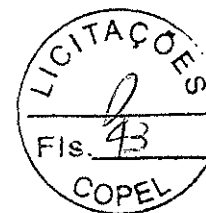




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP

JUCESP

42



DECLARAÇÃO

Eu, MATHEUS AMARO FERNANDES NAZARETH, portador da Cédula de Identidade nº 2.273.804, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 763.107.448-87, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MC3 PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) ALAMEDA RIO NEGRO, 1030, 5º ANDAR - SALA 501 - CENTRO EMPRESARIAL, ALPHAVILLE, São Paulo, Barueri, CEP 06454-000, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

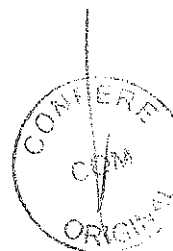
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

MATHEUS AMARO FERNANDES NAZARETH

RG 2.273.804

MC3 PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

SECRETARIA DE FINANÇAS

8390-2015

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFE

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:
<<http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>>

Data Emissão

29/12/2014

Hora Emissão

19:24

Código Autenticação

325Q.8407.9811.4684399-U

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS E FATURA

Número da Nota

000185

Série da Nota

Número RPS

Série RPS

Data RPS

Prestadora de Serviços

MC3 PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

ALAMEDA RIO NEGRO, 1030 - Andar 5º - Sala 501

ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIA E EMPRES

CEP 06454-000 - BARUERI - SP

CNPJ/CPF

07.856.585/0001-95

Telefone

Inscrição Municipal

4.47231-8

e-mail

Nome Titular do Serviço

MORIARTI ASSIS CARNEIRO & CIA LTDA - ME

CPF/CNPJ

09.233.036/0001-90

Endereço

RUA TENENTE CAMARGO, 1527

Complemento

SALA 05

CEP

05601-610

Bairro

CENTRO

Cidade

FRANCISCO BELTRAO

UF

PR

E-mail

monipromocoes@hotmail.com; alisangela@mc3art.com.br; luiza@mc3art.com.br; matheus@mc3art.com.br; eduardo@gianotticontabilidade.com.br

Código

1

Descrição do Serviço

PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS E SHOWS

Código Serviço

121302215

Alíquota

2,00

Valor Unitário

106.300,00

Valor Total

106.300,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

REF SHOW FÁBIO JR. - DIA 07/11/2014 SHOW NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

VALOR NÃO INCLuíDO NA BASE DE CÁLCULO
(exceto tributos federais)

R\$ 0,00

Observações

ISSQN devido a: BARUERI-SP

IRRF

0,00

PIS/PASEP

0,00

COFINS

0,00

CSLL

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

106.300,00

Forma N°

Valor da Primeira PS

Forma Pagamento

Valor por Extensão

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:

<http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>

Código Autenticação

325Q.8407.9811.4684399-U

RECEBEMOS DA EMPRESA MC3 PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTI OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Número da Nota

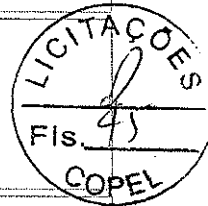
000185

Série da Nota

Local

Data

Assinatura



-- 8390 - 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFE A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe	Data Emissão	Hora Emissão	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS E FATURA Número da Nota 000169 Série da Nota Número RPS Série RPS Data RPS
	13/11/2014	12:18	
	Código Autenticidade	508T.6030.3545.8172899-X	

Prestador de Serviços MC3 PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ALAMEDA RIO NEGRO, 1030 - Andar 5º - Sala 501 ALPHAVILLE CENTRO INDUST E EMPRES CEP 06454-000 - BARUERI - SP CNPJ/CPF 07.856.585/0001-95 Telefone	Inscrição Municipal 4.47231-8 e-mail
--	---

Nome do Titular do Serviço PAULO SÉRGIO MEIRELES MARQUES	CPF/CNPJ 103.347.343-04
--	----------------------------

Endereço AVENIDA SANTOS DUMONT, 2789	Complemento SALA 901
--	--------------------------------

CEP 60150-161	Bairro ALDEOTA	Cidade FORTALEZA	UF CE
------------------	-------------------	---------------------	----------

E-mail psnmarques1@gmail.com; luiza@mc3art.com.br; elisangela@mc3art.com.br
--

Qtd 1	Descrição do Serviço PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS E SHOWS	Código Serviço 121302215	Aliquota 2,00	Valor Unitário 110.000,00	Valor Total 110.000,00
----------	--	-----------------------------	------------------	------------------------------	---------------------------

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES
 REF. SHOW FÁBIO JR. DIA 22/08/2014 EM MOSSORÓ/RN

VALOR NÃO INCLUIDO NA BASE DE CÁLCULO (exceto tributos federais) R\$ 0,00	Observações ISSQN devido a: BARUERI-SP
--	---

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CST
0,00	0,00	0,00	0,00

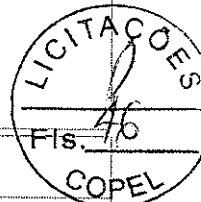
VALOR TOTAL DA NOTA	110.000,00
----------------------------	-------------------

Forma NF	Valor da Fatura R\$	Forma Pagamento
----------	---------------------	-----------------

Valor por Extensão

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe	Código Autenticidade 508T.6030.3545.8172899-X
--	---

RECEBEMOS DA EMPRESA MC3 PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ART OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	Número da Nota 000169 Série da Nota
---	--



-- 8390 - - 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFE A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe		Data Emissão 12/09/2014	Hora Emissão 11:33	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS E FATURA	
Código Autenticidade 434U.3869.7855.0467699-T		Número da Nota 000154		Série da Nota	
Número RPS Série RPS Data RPS					

Prestador de Serviços MC3 PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ALAMEDA RIO NEGRO, 1030 - Andar 5º - Sala 501 ALPHAVILLE CENTRO INDUST E EMPRES CEP 06454-000 - BARUERI - SP CNPJ/CPF 07.856.585/0001-95 Telefone	Inscrição Municipal 4.47231-8
---	---

Nome do Fornecedor do Serviço FUNDAÇÃO DOS EMPREGADOS DA FIAT		CPF/CNPJ 19.740.471/0004-07
Endereço RUA OMAR CAMPOS GUIMARÃES, 200		Complemento
CEP 32655-036	Bairro JD. PETROPÓLIS	Cidade BETIM
UF MG		
E-mail alessandro.perdigao@fundacaofiat.com.br , brjluiza@mc3art.com.br , elisangelia@mc3art.com.br		

Item 1	Descrição do Serviço PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS E SHOWS	Código Serviço 121302215	Alíquota 2,00	Valor Unitário 140.000,00	Valor Total 140.000,00
------------------	---	------------------------------------	-------------------------	-------------------------------------	----------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES
 REF. SHOW FÁBIO JR - DIA 27/09/14 - Nº DO PEDIDO DE COMPRA: 015087/1

VALOR NÃO INCLuíDO NA BASE DE CÁLCULO (exceto tributos federais) R\$ 0,00	Observações ISSQN devido a: BARUERI-SP
--	--

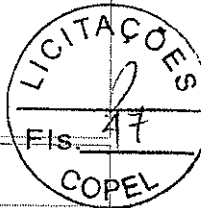
RRF 0,00	PIS/PASEP 0,00	COFINS 0,00	CSLL 0,00
--------------------	--------------------------	-----------------------	---------------------

VALOR TOTAL DA NOTA		140.000,00
----------------------------	--	-------------------

Fatura Nº	Valor da Fatura R\$	Forma Pagamento
Valor por Extensão		

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe	Código Autenticidade 434U.3869.7855.0467699-T
--	---

RECEBEMOS DA EMPRESA MC3 PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ART OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	Número da Nota 000154	Série da Nota
---	---------------------------------	---------------





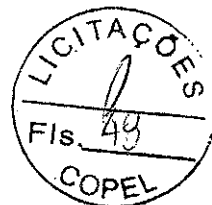
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Seção de Secretaria e Expediente / Setor de Protocolo

-- 8390 -- 2015

Processo Administrativo nº _____

Fls. 49



AO CASTRO

Fazer Intermediação S/A Empresa
Esta APPA é feita para p/e
municipal

Membro Advº COPEL
OAB/SP nº 243.565

Br-1 12/07/15



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BOTUCATU

PRAÇA PROF. PEDRO TORRES, 100
FONE: (14) 3811-1414
CEP: 18600-900
CNPJ: 46.634.101/0001-15

CERTIFICADO DE
REGISTRO CADASTRAL

Certificado Nº
808 / 2015

Validade
11/09/2015

Razão Social

ORLEANS & CARBONARI EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF

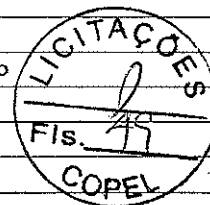
08.000.502/0001-24

Inscr. Estadual

ISENTO

Capital Integralizado

5.000,00



Endereço da Sede

RUA DR. COSTA LEITE, 1553

Ramo da Atividade

03 - SERVIÇOS

Bairro

CENTRO

Cidade

BOTUCATU

UF

SP

CEP

18602110

A firma esta apta a participar de licitações nas Entidades de Direito Público do Estado nas seguintes classes:
ORGANIZAÇÃO DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS, E LOCAÇÃO DE PALCO, TENDAS, SOM, E ILUMINAÇÃO.

Nome do Documento

Data de Expedição

Data de Validade

INSCRIÇÃO - CNPJ	10/05/2006	
FALENCIA OU CONCORDATA	17/03/2015	15/06/2015 ✓
CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS	20/11/2014	19/05/2015 ✓
CERTIDAO DE REGULARIDADE DO FGTS	02/03/2015	01/04/2015 ✓
CERTIDAO NEGATIVA DEBITO INSS	16/03/2015	12/09/2015 ✓
CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS E UNIÃO	16/03/2015	12/09/2015 ✓
CERTIDAO DA FAZENDA ESTADUAL	17/03/2015	16/04/2015 ✓
CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	17/03/2015	13/09/2015 ✓

Certificado expedido em conformidade com a documentação exigida nos artigos 27 a 31 de Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e alterações posteriores.

OBS:

- O certificado é válido até o limite indicado. Após o vencimento, o fornecedor deverá renovar seu cadastramento junto a Entidade de Direito Público do Estado
- A emissão deste certificado não obriga o(s) Órgão(s) cadastrante(s) a consultar(em) o fornecedor cadastrado, para fins de licitação, e, tampouco representa um atestado de fornecimento ou de desempenho.
- O cadastramento do fornecedor esta condicionado ao seu desempenho e a regularização de sua situação. As informações relativas a estes fatores serão, sistematicamente, intercambiadas pelos órgãos do Governo do Estado.
- Este Certificado não comprova a regularização fiscal junto ao INSS, ao FGTS, e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal. Esta comprovação deverá ser feita na forma estabelecida nos Editais de Licitação.

BOTUCATU, 17 de Março de 2015

Fernando Henrique Fregona
Supervisor de Cadastro
de Fornecedores
R.L. 3.126-7



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BOTUCATU

PRAÇA PROF. PEDRO TORRES, 100
FONE: (14) 3811-1414
CEP: 18600-900
CNPJ: 46.634.101/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Solicitação de Compras

Numero da Solicitação: 2918 / 2015

Data Solic.: 13/03/2015

Data Apv.: //0

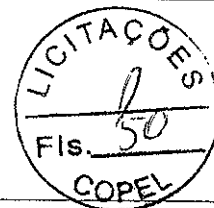
Orgão: 02 - PM BOTUCATU

U.O.: 021501 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Centro de Custo : 0216001 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Procedimento : Normal

Banco : 104 Ag: 00292 Conta: 6000005 CEF Movimento - 000005-0



Local de Entrega : 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Endereço: PÇA PROF. PEDRO TORRES

No 100

Complemento: 14 3811 1520

Bairro: CENTRO

Cep: 18600000

UF: São Paulo

Cidade: BOTUCATU

Nro Protocolo : 8390/2015.

No de Referencia: OF 06/2015 SECOM

Informações Complementares: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

Item	Código	Quantidade	Unidade		Valor Unitario	Valor Total
Descrição						
Informações Complementares						
Ficha	Funcional	Fonte	Nat.Despesa	Nat.Dotação	Sub Elmt.	Aplicação
1	160210177	1,0000	SRV - SERVICO		600.000,0000	600.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE BOTUCATU						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE BOTUCATU CONTEMPLANDO OS DIAS 11, 12, 13 E 14 DE ABRIL DE 2015, DISPONIBILIZANDO ESTRUTURA PARA OS SHOWS.						
552	04.122.0003.2007	01	3390390000	ORÇAMENTÁRIA	3390399900	11000
Status do Item: Cadastrado						

Preço Total da R.C.(estimado):R\$ 600.000,00

Carlos Alberto Pessoa
Secretário Municipal
da Comunicação

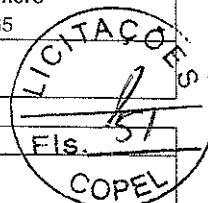


PREFEITURA MUNICIPAL
DE BOTUCATU

PRAÇA PROF. PEDRO TORRES, 100
FONE: (14) 3811-1414
CEP: 18600-900
CNPJ: 46.634.101/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

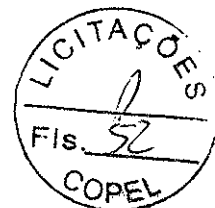
RESERVA



Reserva		
Data 24/03/2015	Solicitação de Compras 2015/2918	Número 3565
Descrição CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE.		
Órgão 02 - PM BOTUCATU	Unidade Orçamentária 0215 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO 021501 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO	
Dotação		
Funcional 04.122.0003.2007	Despesa 3390399900 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PES	Ficha 552
Fonte 01	Aplicação 11000 -GERAL	Recurso Orçamentária
Valores		
Saldo Anterior Dotação 634.730,97	Valor da Reserva 600.000,00	Saldo Posterior 34.730,97
Por Extenso SEISCENTOS MIL REAIS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



À
Copel

Assunto:- Contratação de empresa para realização de apresentações musicais em comemoração ao 160º aniversário de Botucatu
Processo Administrativo nº 08.390/2015

A Secretaria Municipal de Comunicação solicita a contratação de empresa para realização dos Shows artísticos dos cantores Hugo e Thiago; Amanda Ferrari; Fábio junior e Gustavo Lima, para comemoração do 160º aniversário de Botucatu.

A empresa Orleans e Carbonari Eventos Ltda, demonstra pelos documentos acostados ter contrato de exclusividade com os artistas acima descritos.

Os citados artistas são consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, o que enseja sua contratação sem a realização de licitação, nos termos do inciso III, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Outrossim, para a eficácia do ato, há que se oficialmente publicar a ratificação da dispensa em comento, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 26, do supracitado diploma legal.

Botucatu, 24 de março de 2014.

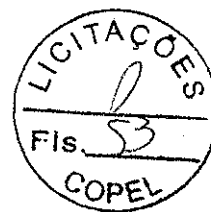


MURILO FERNANDES PAGANINI
Membro Advº Copel
OAB/SP nº 243.565



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



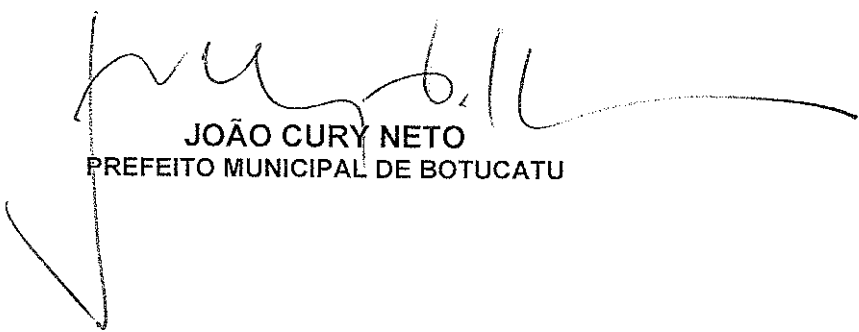
À

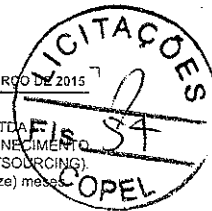
COPEL

Ratifico a Inexigibilidade licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **08.390/2015**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 24 de março de 2.015


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU



em nome de EDGARD J HERDANI, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua HARMONIA-RECANTO AZUL, identificado sob numero 5-331-7 em nome de S RGIO AUGUSTO MARTINS, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ANGELO COVRE-VILA CIDADE JARDIM, identificado sob numero 7-22-5 em nome de ARNALDO NEVES MAGALHAES, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ORLANDO GAMITO-VILA CIDADE JARDIM, identificado sob numero 7-38-19 em nome de JOAQUIM MARIA CONTENTE, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua CAPITAO JOSE PAES DE ALMEIDA-VILA CONTIN, identificado sob numero 9-21-6 em nome de DALMA OLIVEIRA TOLDO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua CAPITAO PEDRO AMANDO DE BARROS-SEM DENOMINAÇÃO, identificado sob numero 9-21-22 em nome de AGNALDO JOSE LOZANO SANCHES, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua DELPHIM DA GRACA CARDOSO-SEM DENOMINAÇÃO, identificado sob numero 9-78-27 em nome de DIONISIO FUMES, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ANGELO MILANEZI-VILA MARIA, identificado sob numero 11-82-32 em nome de IRINEU ROSSI, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Av. PROFESSOR ADOLFO PINHEIRO MACHADO-JARDIM CRISTINA, identificado sob numero 11-135-8 em nome de IOLANDA DOS SANTOS, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Av. JOAQUIM DOMINGUES-JARDIM CRISTINA, identificado sob numero 11-135-16 em nome de MAURO NUNES, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JOSE KLEFENS-JARDIM CRISTINA, identificado sob numero 11-140-1 em nome de CAROLINA COSTA PETRY SANDOVAL, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua SERGIO RODRIGUES ALVES-JARDIM CAMBUI, identificado sob numero 13-378-18 em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL SC LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ANTONIO HENRIQUE VOCCI-JARDIM CAMBUI, identificado sob numero 13-383-20 em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL SC LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Av. UM-JARDIM YPE, identificado sob numero 13-414-19 em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL SC LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Av. UM-JARDIM YPE, identificado sob numero 13-441-001 em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL SC LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua IRMAOS CASSETARI-JARDIM MONTE MOR, identificado sob numero 15-329-8 em nome de FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua LOURENCO CASTANHO-CHACARA BARROS, identificado sob numero 15-355-9 em nome de SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Av. CLAUDIO FERREIRA CESARIO-JARDIM IOLANDA, identificado sob numero 15-366-37 em nome de SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua PROFESSOR BENEDITO PIRES ALMEIDA-JARDIM ITALIA, identificado sob numero 15-393-16 em nome de SANTA CATARINA DE SIENA EMPREENDIMENTOS LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua PROFESSOR BENEDITO PIRES ALMEIDA-JARDIM ITALIA, identificado sob numero 15-393-21 em nome de SANTA CATARINA DE SIENA EMPREENDIMENTOS LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Botucatu, 24 de Março de 2015.

Agente Fiscalizador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 079/2015

Processo Administrativo nº. 03.804/2015 – Pregão nº. 015/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS - CARNES

Valor: R\$ 9.761,50 (Nove mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 026 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

Contrato nº. 085/2015

Processo Administrativo nº. 04.298/2015 – Convite nº. 001/15

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: MASQUETTO & MASQUETTO PLANTIO E TERRAPLENAGEM LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE TRAVESSIA SOBA RUA SILVESTRE BARTOLI, NO JARDIM ITAMARATI, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.

Valor: (R\$) 140.610,58 (Cento e quarenta mil seiscentos e dez reais e cinquenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 523 – Secretaria Municipal de Obras

Contrato nº. 091/2015

Processo Administrativo nº. 41.048/2014 – Concorrência Pública nº. 006/14

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: MULOOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS BOTUCATU UPAPORTE I, ATRAVÉS DAS PORTARIAS Nº 616 DE 16 DE ABRIL DE 2013; PORTARIA Nº 1948 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014 E PORTARIA Nº 1580 DE 01 DE AGOSTO

Valor: R\$ 2.530.000,00 (Dois milhões, quinhentos e trinta mil reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 264 – Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Aditamento ao Contrato nº 039/11

Contrato nº 092/2015

Processo Administrativo nº 44.811/10 – Pregão nº 262/10.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADO: CENTERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO LASER MONOCROMÁTICA, CÓPIAS, SCANNER E FAX (OUTSOURCING).
ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 325/14

Contrato nº 095/15

Processo Administrativo nº 07.437/15, anexado ao de nº 12.409/14 – Tomada de Preços nº 008/14

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: MASQUETTO & MASQUETTO PLANTIO E TERRAPLENAGEM LTDA ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA RUBENS RUBIO ROSA, JARDIM STA ELISA, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 90 (noventa) dias.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 194/12

Contrato nº 102/2015

Processo Administrativo nº 03.488/15 - anexado ao 06.880/2012 – Pregão nº 082/12

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PESTIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, ENCANADOR, AJUDANTE GERAL, PEDREIRO, PINTOR E AUXILIAR DE ROÇADEIRA.

Aditamento: Alteração do valor em razão de reequilíbrio contratual-Dissídio Coletivo

Contrato nº. 110/2015

Processo Administrativo nº. 06.019/2014 – Convite nº. 004/15

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: TECNOPLAN PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA A COBERTURA NA EMEF AMÉRICO VIRGINIO DOS SANTOS, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.

Valor: R\$ 29.735,73 (Vinte e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos)

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 100 – Secretaria Municipal de Educação

Termo de Aditamento ao Contrato nº 247/14

Contrato nº 111/15

Processo Administrativo nº 45.776/14 anexo ao de nº 11.714/14 – Convite nº 011/14

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: TECNOPLAN PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE ELEVADORES DE PASSAGEIROS NO PRÉDIO DA PREFEITURA DE BOTUCATU

Aditamento: Acresce o valor inicialmente contratado devido ao aumento quantitativo do objeto, bem como prorroga o prazo para execução da obra em mais 180 dias.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 115/2014

Contrato nº 113/2015

Processo Administrativo nº 04.346/14 – Pregão 032/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA

Objeto: Contrato para Fornecimento Parcelado de Combustível – Óleo Diesel.

Aditamento: Altera o valor unitário do Item 01 de R\$ 2,45 (Dois reais e quarenta e cinco centavos) – ÓLEO Diesel - para R\$ 2,56 (Dois reais e cinquenta e seis centavos).

Termo de Aditamento ao Contrato nº 115/2014

Contrato nº 116/2015

Processo Administrativo nº 04.346/14 – Pregão 032/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA

Objeto: Contrato para Fornecimento Parcelado de Combustível – Óleo Diesel.

Aditamento: Prorroga o prazo do presente contrato por mais 60 dias

Contrato nº. 118/2015

Processo Administrativo nº. 38.970/2014 – Pregão nº. 306/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: S.S.T.I. TECNOLOGIA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Valor: R\$ 21.560,00 (Vinte e um mil quinhentos e sessenta reais).

Dotações Orçamentárias: Fichas 22 – Gabinete do Prefeito e Dependências, 31 – Gabinete do Prefeito – Corpo de Bombeiros, 453 – Secretaria Municipal de Cultura, 543 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Negócios Jurídicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº. 03.788/2015 – INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA

Valor (R\$) 142.053,00

Dotação Orçamentária: – Ficha 293

RATIFICAÇÃO

A

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória averçada pelo presente Processo Administrativo nº 06.385/2015, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 23 de março de 2015

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

A

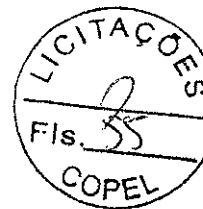
COPEL

Ratifico a Inexigibilidade licitatória averçada pelo presente Processo Administrativo nº 08.390/2015, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO



Contrato nº ____/2015

Processo Administrativo nº 08.390/15 – Inexigibilidade Licitatória - art. 25, inciso III, LF nº 8.666/93

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ORLEANS E CARBONARI EVENTOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM COMEMORAÇÃO AO 160º ANIVERSÁRIO DE BOTUCATU

Dotação Orçamentária: Ficha 552

Valor: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

O **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, através de sua Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, situada na Praça Pedro Torres, 100, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Comunicação, **CARLOS ALBERTO PESSOA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.517.010-4 e inscrita no CPF sob nº. 382.793.478-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ORLEANS E CARBONARI EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.000.502/0001-24, estabelecida nesta cidade de Botucatu/SP, na Rua Dr. Costa Leite, nº 1.553, Centro, por seu representante legal ao final assinado, Senhor Marcelo Carbonari, portador da Cédula de Identidade nº 25.528.367-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.300.118-92, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº. 13.706/2013–inexigibilidade licitatória, Inciso III, do artigo 25, da LF nº 8.666/93, bem como pelas alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

- 1.1 – A **CONTRATADA** fará a apresentação dos shows da dupla Hugo e Thiago, da cantora gospel Amanda Ferrari, do cantor Fabio Junior e do cantor Gustavo Lima, nos dias 11, 12, 13 e 14 de abril, respectivamente, no Largo da Catedral, nas comemorações do 160º Aniversário de Botucatu, tudo consoante proposta anexa ao Processo Administrativo nº 08.390/15, que passam a fazer parte integrante da presente avença.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

- 2.1 – As apresentações dar-se-ão nos dias 11, 12, 13 e 14 de abril de 2015, sob pena da ocorrência de caso fortuito ou força maior, quando então, outra data e horário serão em comum acordo determinados pelas partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

- 3.1 - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo que o pagamento se dará somente após o término das apresentações, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PAGAMENTOS

- 4.1 - O pagamento dar-se- em até 05 dias, após a entrada da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria requisitante, na contabilidade do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

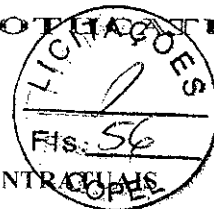
- 5.1 – A **CONTRATADA** deverá prestar ao **CONTRATANTE** os serviços nos moldes e de acordo com os prazos e horários acima descritos.

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1 - As despesas correntes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – 021501 – GABINETE DO SECRETARIO DE COMUNICAÇÃO – 3390399900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 552.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO



CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

- 7.1 - O CONTRATADO deverá assinar o presente contrato no prazo de 02 (dois) dias a contar de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação e ficar obrigado ao pagamento da multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total proposto.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 8.1 - Rescindir-se-á a presente avença unilateralmente pelo CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e indenização de qualquer infração contratual, em especial, o não cumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer cláusulas contratuais.
- 8.2 - Se verificada qualquer infração contratual ou cumprimento irregular de qualquer cláusula deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, primeiramente, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após e na sequência, poderá recair a suspensão temporária de participar de qualquer licitação e de contratar com o CONTRATANTE e ser declarada impedida de contratar por falta de idoneidade.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

- 9.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Botucatu-SP, como o único e competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ____ de ____ de 2015.

CARLOS ALBERTO PESSOA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ORLEANS E CARBONARI EVENTOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. _____ 2ª. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Órgão ou Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Processo nº. 08.390/2015 – Inexigibilidade Licitatória art, 25 III, LF 8.666/93

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM COMEMORAÇÃO AO 160º ANIVERSÁRIO DE BOTUCATU.

Contratada: ORLEANS E CARBONARI EVENTOS LTDA

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO
OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO,
MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR**

Nome: CARLOS ALBERTO PESSOA

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO

RG nº: 21.811.791

Endereço Residencial (*): Rua Izidora Bertaglia, nº. 1099 – Jardim Paraíso II

Endereço Comercial (*): Praça Prof. Pedro Torres, nº. 100 - Centro

Telefone: (14) 3811-1520

e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br

**RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO AS REQUISIÇÕES DOS DOCUMENTOS DO
TCESP**

Nome: CARLOS EDUARDO SPELTRI

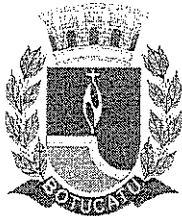
Cargo: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RG nº.: 15.495.456

Endereço Comercial (*): Rua Prudente de Moraes, nº. 293 – Centro

Telefone: (14) 3811-1470

e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

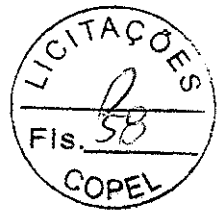


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO de BOTUCATU



Processo Administrativo n.º 08.390/15 – Inexigibilidade Licitatória - art. 25, inciso III, LF nº 8.666/93

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ORLEANS E CARBONARI EVENTOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM COMEMORAÇÃO AO 160º ANIVERSÁRIO DE BOTUCATU

Advogado(s): NOELI MARIA VICENTINI OAB/SP 120.450, ANTÔNIO HENRIQUE NICOLosi GARCIA OAB/SP 78.532

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Botucatu

30 MAR 2015

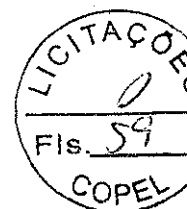
CARLOS ALBERTO PESSOA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Carlos Alberto Pessoa
Secretário Municipal
da Comunicação

ORLEANS E CARBONARI EVENTOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO



Contrato nº 120/2015

Processo Administrativo nº 08.390/15 – Inexigibilidade Licitatória - art. 25, inciso III, LF nº 8.666/93

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ORLEANS E CARBONARI EVENTOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM COMEMORAÇÃO AO 160º ANIVERSÁRIO DE BOTUCATU

Dotação Orçamentária: Ficha 552

Valor: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

O **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, através de sua Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, situada na Praça Pedro Torres, 100, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Comunicação, **CARLOS ALBERTO PESSOA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.517.010-4 e inscrita no CPF sob nº. 382.793.478-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ORLEANS E CARBONARI EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.000.502/0001-24, estabelecida nesta cidade de Botucatu/SP, na Rua Dr. Costa Leite, nº 1.553, Centro, por seu representante legal ao final assinado, Senhor Marcelo Carbonari, portador da Cédula de Identidade nº 25.528.367-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.300.118-92, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº. 13.706/2013–inexigibilidade licitatória, Inciso III, do artigo 25, da LF nº 8.666/93, bem como pelas alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

- 1.1– A **CONTRATADA** fará a apresentação dos shows da dupla Hugo e Thiago, da cantora gospel Amanda Ferrari, do cantor Fabio Junior e do cantor Gustavo Lima, nos dias 11, 12, 13 e 14 de abril, respectivamente, no Largo da Catedral, nas comemorações do 160º Aniversário de Botucatu, tudo consoante proposta anexa ao Processo Administrativo nº 08.390/15, que passam a fazer parte integrante da presente avença.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

- 2.1 – As apresentações dar-se-ão nos dias 11, 12, 13 e 14 de abril de 2015, sob pena da ocorrência de caso fortuito ou força maior, quando então, outra data e horário serão em comum acordo determinados pelas partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

- 3.1 - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo que o pagamento se dará somente após o término das apresentações, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PAGAMENTOS

- 4.1 - O pagamento dar-se-á em até 05 dias, após a entrada da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria requisitante, na contabilidade do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

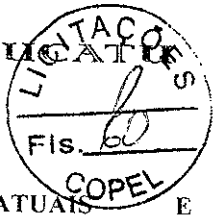
- 5.1 – A **CONTRATADA** deverá prestar ao **CONTRATANTE** os serviços nos moldes e de acordo com os prazos e horários acima descritos.

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1 - As despesas correntes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – 021501 – GABINETE DO SECRETARIO DE COMUNICAÇÃO – 3390399900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 552.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO



CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

- 7.1 - O CONTRATADO deverá assinar o presente contrato no prazo de 02 (dois) dias a contar de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação e ficar obrigado ao pagamento da multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total proposto.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 8.1 - Rescindir-se-á a presente avença unilateralmente pelo CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e indenização de qualquer infração contratual, em especial, o não cumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer cláusulas contratuais.
- 8.2 - Se verificada qualquer infração contratual ou cumprimento irregular de qualquer cláusula deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, primeiramente, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após e na sequência, poderá recair a suspensão temporária de participar de qualquer licitação e de contratar com o CONTRATANTE e ser declarada impedida de contratar por falta de idoneidade.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

- 9.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Botucatu-SP, como o único e competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, _____ de _____ 30 MAR 2015 _____ de 2015.

CARLOS ALBERTO PESSOA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Carlos Alberto Pessoa
Secretário Municipal
da Comunicação

ORLEANS E CARBONARLEVENTOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª *Andrea Cristina Panhim Amaral*

Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.I. 2.320-5

2ª *Fábio Alexandre Rodrigues Santos*

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3

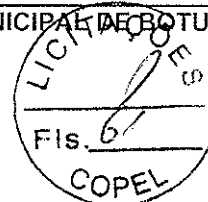


PREFEITURA MUNICIPAL
DE BOTUCATU

PRAÇA PROF. PEDRO TORRES, 100
FONE: (14) 3811-1414
CEP: 18600-900
CNPJ: 46.634.101/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Ordem de Compras



N.Oc: 2899 / 2015

Modalidade: 6 - INEXIGIBILIDADE

N.Empenho:

Data://

Processo: 9/2015

Comprador: FABIO - FABIO SANTOS

Informações do Fornecedor

Razão Social: ORLEANS & CARBONARI EVENTOS LTDA

C.N.P.J: 08.000.502/0001-24

Nm.Fant.: SIM EVENTOS

Inscr.Est: ISENT0

No: 1553

Endereço: RUA DR. COSTA LEITE

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cep: 18602110

UF: São Paulo

Cidade: BOTUCATU

Contato

Nome: ORLEANS & CARBONARI EVENTOS LTDA

Tel: 014-38157100

Fax: 14-38157100

Cel: 14-97949366

E-MAIL:

Local de Entrega:

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Endereço: PÇA PROF. PEDRO TORRES

No: 100

Complemento: 14 3811 1520

Bairro: CENTRO

Cep: 18600000

UF: São Paulo

Cidade: BOTUCATU

Dados Faturamento

Faturamento: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Endereço: PRAÇA PROFESSOR PEDRO TORRES

No: 100

Complemento: CNPJ : 46.634.101.0001-15 / I.E. ISENT0

Bairro: CENTRO

Cep: 18600900

UF: São Paulo

Cidade: BOTUCATU

Data de Entrega:

Cond.Pagto: 1 - ATÉ 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA NA SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Linha	Código	Quantidade	Unidade	VI Unitário (R\$)	VI Item (R\$)
Empenho	Marca	Descrição			

Informações Complementares:

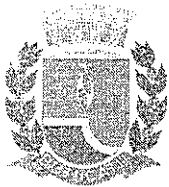
1	160210177	1,0000	SRV - SERVICO	600.000,0000	600.000,00
0/0			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE BOTUCATU		

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE BOTUCATU CONTEMPLANDO OS DIAS 11, 12, 13 E 14 DE ABRIL DE 2015, DISPONIBILIZANDO ESTRUTURA PARA OS SHOWS.

Total Geral (R\$):

600.000,00

Informações Complementares:



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BOTUCATU

PRAÇA PROF. PEDRO TORRES, 100
FONE: (14) 3811-1414
CEP: 18600-900
CNPJ: 46.634.101/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Solicitação de Empenho



Empenho

Data Emissão		Tipo	Número
30/03/2015		Global	4505
Licitação	Nro. Licitação	O.C.	Evento
6-INEXIGIBILIDADE	9	2899	
Solicitação de Compras		Conta Bancária	
2015/2918		104 / 00292 / 6000005	
Descrição	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE.		

Órgão	Unidade Orçamentária
02 - PM BOTUCATU	0215 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
	021501 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Dotação		
Funcional	Despesa	Ficha
04.122.0003.2007 -MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADM	3390399900 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PES	552
Fonte	Aplicação	
01 -TESOURO	00000 -GERAL	
Recurso		
Orçamentária		

Credor		
CNPJ/CPF		Razão Social
08.000.502/0001-24		ORLEANS & CARBONARI EVENTOS LTDA
Endereço	Cidade	Telefone
RUA DR. COSTA LEITE,Nº1553 -CENTRO	BOTUCATU	14-3815-7100

Itens					
Item	Qtde	UM	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
160210177	1,0000	SRV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA FES	600.000,0000	600.000,00
			TIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE		
				Total Geral	600.000,00

Valores
600.000,00

SEISCENTOS MIL REAIS

Local de Entrega
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
PÇA PROF. PEDRO TORRES, 100 - CENTRO

Condição de Pagamento	Usuário
ATÉ 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA NA SEÇÃO DE CONTABILIDADE	FABIO - FABIO SANTOS - COPEL
Comprador	
FABIO - FABIO SANTOS	

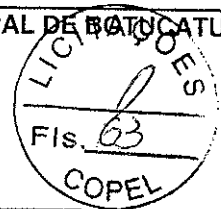


PREFEITURA MUNICIPAL
DE BOTUCATU

PRAÇA PROF. PEDRO TORRES, 100
FONE: (14) 3811-1414
CEP: 18600-900
CNPJ: 46.634.101/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

NOTA DE EMPENHO



Empenho				
Data Emissão		Processo	Tipo	Número
30/03/2015		2015/	Global	4256
Licitação		Nro. Licitação	O.C.	Contrato
6-INEXIGIBILIDADE		9	2899	0/
Solicitação de Compras			Conta Bancária	
2015/2918			104 / 00292 / 6000005	
Descrição				
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE.				

Órgão	Unidade Orçamentária
02 - PM BOTUCATU	0215 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
	021501 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Dotação			
Funcional	Despesa	Ficha	
04.122.0003.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADM	3390399900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	552	
Fonte	Aplicação		
01 - TESOURO	11000 - GERAL		
Recurso	Pré-Empenho		
Orçamentária	4505		

Credor			
CNPJ/CPF		Razão Social	
08.000.502/0001-24		ORLEANS & CARBONARI EVENTOS LTDA	
Endereço	Cidade	Telefone	
RUA DR. COSTA LEITE, Nº 1553 - CENTRO	BOTUCATU	14-3815-7100	

Valores		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Posterior
638.188,97	600.000,00	38.188,97

Itens					
Item	Qtde	UM	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
160210177	1	SRV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE BOTUCATU	600.000,0000	600.000,00
Total Geral					600.000,00

Local de Entrega	
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
PÇA PROF. PEDRO TORRES, 100 - CENTRO	

Condição de Pagamento	Usuário
ATÉ 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA NA SEÇÃO DE CONTABILIDADE	DIRCEU CARVALHO - DIRCEU HENRIQUE R CARVALHO - CONTADORIA

Por Extenso
SEISCENTOS MIL REAIS

JOAO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LEONARDO GÊA AMARAL
CHEFE DA SEÇÃO DE EMPENHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 341/14
 Contrato nº 623/14
 Processo Administrativo nº 14.915/13 – Concorrência Pública nº 001/13
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratada: "CONSORCIO BOTUCATU AMBIENTAL, formado pelas empresas nacionais REVITA ENGENHARIA S/A E MONTEAZUL ENGENHARIA LTDA"
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO NOVO SISTEMA INTEGRADO DE LIMPEZA URBANA – "SILU" de Botucatu
 Aditamento: Exclui as cláusulas 9.2 e 9.4 do contrato para adequá-lo ao edital regedor do certame.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 116/14
 Contrato nº 087/2015
 Processo Administrativo nº 3.206/15 – anexo ao de nº 07.574/14-Dispensa Licitatória – art. 24, II Lei 8.666/93
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratada: CLARO S.A.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA
 Aditamento: Substitui a razão social e o CNPJ para a empresa CLARO S.A., que incorporou a empresa inicialmente contratada.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 541/13
 Contrato nº 090/15
 Processo Administrativo nº 05.056/15 anexo ao de nº 17.417/13 – Concorrência Pública nº 003/13
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratada: 2N ENGENHARIA LTDA
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PREDIO DO ANTIGO FÓRUM PARA INSTALAÇÃO DA PINACOTECA, SITO À AVENIDA GENERAL TELLES SIN, CENTRO, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 2012V00105-PROCESSO SC/140269/12.
 Aditamento: Prolonga o prazo de execução da obra

Termo de Aditamento ao Contrato nº 255/14
 Contrato nº 093/2015
 Processo administrativo nº 06.188/15, anexo ao de nº 11.641/14 – Pregão nº 099/14
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratado: ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
 Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL, GASOLINA COMUM E ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO.
 Aditamento: Altera o valor do litro da gasolina comum em virtude de reequilíbrio econômico financeiro.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 310/05
 Contrato nº 101/2015
 Processo Administrativo nº 03.771/15 – anexo ao de nº 3/018.582-3 – Dispensa X, art. 24, I, F 8.666/93
 Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Locador: JOÃO ROBERTO VERNINI
 Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA RAMAL II
 Aditamento: Prolonga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor da locação para o período com base na variação do índice de IGP-M/FGV.

Contrato nº 104/2015
 Processo Administrativo nº 08.575/2015 – Dispensa Licitatória art. 24, II, LF 8.666/93
 Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratado: DIEGO MORENO ROMERO
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E TREINAMENTO DE BASQUETEBOL
 Valor (R\$) 6.750,00
 Dotação Orçamentária: – Ficha 311

Contrato nº 108/2015
 Processo Administrativo nº 06.599/2015 – Dispensa Licitatória art. 24, II, LF 8.666/93
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratado: FABIANO EVANGELISTA
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E TREINAMENTO DE HANDEBOL
 Valor (R\$) 6.500,00
 Dotação Orçamentária: – Ficha 311

Contrato nº 109/2015
 Processo Administrativo nº 06.924/2015 – Dispensa Licitatória art. 24, II, LF 8.666/93
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratado: ANDRÉ BERNARDO
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E TREINAMENTO DE LUTA OLÍMPICA
 Valor (R\$) 6.865,00
 Dotação Orçamentária: – Ficha 312

Termo de Aditamento ao Contrato nº 646/14
 Contrato nº 112/15
 Processo Administrativo nº 07.552/2015 anexo ao de nº 35.873/14 – Tomada de Preços 021/14
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratada: CONSTRUARTE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TÉRMINO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PREDIO DA EMEF RAYMUNDO CINTRA, localizado neste Município de Botucatu/SP – Convenio 1515/10 FDE
 Aditamento: Prolonga o prazo para conclusão da obra em mais 45 (quarenta e cinco) dias

Contrato nº 115/2015
 Processo Administrativo nº 07.355/2015 – Convite nº 006/15
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratada: AMANDA DE FÁTIMA CONTI AFFONSECA BOTUCATU – ME
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM JUNTO À ÁREA EXTERNA DO PARQUE TECNOLÓGICO DE BOTUCATU/SP.
 Valor: (R\$) 146.478,81 (Cento e quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos)
 Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 640 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Contrato nº 120/2015
 Processo Administrativo nº 08.390/15 – Inexigibilidade Licitatória – art. 25, inciso III, LF nº 8.666/93
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratada: ORLEANS E CARBONARI EVENTOS LTDA
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM COMEMORAÇÃO AO 160º ANIVERSÁRIO DE BOTUCATU
 Dotação Orçamentária: Ficha 552
 Valor: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

Contrato nº 122/2015
 Processo Administrativo nº 8.913/2015 – Dispensa Licitatória art. 24, II, LF 8.666/93
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratado: MAURICIO DIOSI MOÇO
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E TREINAMENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE CAPOEIRA

Valor: R\$ 6.050,00
 Dotação Orçamentária: – Ficha 317 – Secretaria de Esporte

GABINETE DO PREFEITO
 PROCESSO ADM. 34.148/2014 – PREGÃO 281/2014
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratado: MARCA DA FE COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA – ME
 Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTENCIA AS DROGAS E A VIOLENCIA (PROERD), PROGRAMA PATRULHA DA PAZ E SEMANA DO BEBE.
 VALOR R\$ 12.483,00
 FICHA: 33
 DATA: 31/10/2014

GABINETE DO PREFEITO
 PROCESSO ADM. 34.148/2014 – PREGÃO 281/2014
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratado: EVANDRO TORRECILHA – ME
 Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTENCIA AS DROGAS E A VIOLENCIA (PROERD), PROGRAMA PATRULHA DA PAZ E SEMANA DO BEBE.
 VALOR R\$ 9.927,00
 FICHA: 33
 DATA: 31/10/2014
 RATIFICAÇÃO
 A

COPEL
 Ratifico a DISPENSA licitatória averçada pelo presente Processo Administrativo nº 08.913/2015, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,
 Botucatu, 26 de março de 2015
 JOÃO CURY NETO
 PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

A
 Copel
 Ratifico a DISPENSA licitatória averçada pelo presente Processo Administrativo nº 06.903/2014 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666/93, especialmente seu art. 57, c.c. art. 58, § 2º. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,
 Botucatu, 27 de março de 2015
 JOÃO CURY NETO
 PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 Face o constante dos autos do processo nº. 33.440/14 – Pregão 278/14, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
 Nomeio os servidores DANIEL CECHINATO MOSCA e LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
 A D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
 Botucatu, 20 de outubro de 2014.
 AMELIA MARIA SIBAR
 Secretária Municipal de Assistência Social

ADJUDICAÇÃO
 Considerando que as amostras e documentos técnicos apresentados pela empresa foram analisados e aceitos pela equipe técnica de apoio, fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 08.716/2.015 – Pregão 038/2.015, nomeada pela portaria nº. 10.424 para a empresa: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., no item 03.
 Botucatu, 25 de março de 2014.
 JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
 PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 Face o constante dos autos do processo nº. 06.716/2.015 – Pregão 038/2.015, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
 Nomeio os servidores MEIRE CRISTINA GEA e NELSON VICTOR LAPOSTOLLE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
 A D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
 Botucatu, 26 de março de 2015.
 ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
 Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 07.379/15 – Pregão Presencial 041/15, nomeada pela portaria nº. 10.435 para a empresa:
 ORLANDO FACIOLI EPP – ITENS 01 à 26.
 Botucatu, 24 de março de 2015.
 SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
 PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
 MODALIDADE: PREGÃO
 Face o constante dos autos do processo nº. 07.379/15 – Pregão Presencial nº 041/15, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
 Nomeio os servidores Edson Winkler Filho e Roseli Aparecida de Paula Machado, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
 A D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.
 À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 2226.
 Botucatu, 25 de março de 2015.
 JOÃO CURY NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
 Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 07.384/2.015 – Pregão 044/2.015, nomeada pela portaria nº. 10.438 para as empresas:
 MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR, nos itens de 01 a 13.
 Botucatu, 25 de março de 2015.
 JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
 PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 Face o constante dos autos do processo nº. 07.384/2.015 – Pregão 044/2.015, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
 Nomeio os servidores IRANI BRANCO LOURENÇO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
 A D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e revogação da Portaria nº. 10.427.
 Botucatu, 26 de março de 2015.
 AMELIA MARIA SIBAR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL